

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 09/2024.**
Secretaria de saúde**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jose Alexandre Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jeinifer Amanda S. Nieduziak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jose Alexandre Gonçalves
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica
A licitação anterior foi executada	:	Não se aplica



Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses.
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Em até 10 dias após a emissão de requisição.
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (x) Municipal ()
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Resolução SESA 1102/2021.
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o enfrentamento de uma epidemia de Dengue, e considerando a necessidade de equipamentos e EPI'S a serem utilizados por agentes de endemias.

A aquisição de equipamentos e EPI'S, visa aprimorar os serviços de controle de endemias do Município, combatendo e monitorando os focos de doenças epidemiológicas, bem como suprir as necessidades de equipamentos necessários para realização de trabalho preciso e seguro por os agentes de endemias.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	Quant.	Descrição
01	10	MASCARA FACIAL COMPLETA. (Máscara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g)
02	10	BOTA BRANCA TAMANHO 36 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.
03	10	BOTA BRANCA TAMANHO 40 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm



		Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.
04	20	PARES DE LUVA LATEX NITRICO VERDE GG Luva de segurança confeccionadas em acrilonitrila carboxilada (látex nitrílico) sem revestimento interno, antiderrapante na palma, dedos e dorso.
05	03	BOMBAS MANUAIS Pulverizador manual Capacidade útil: 4.7 L , altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não, Material do corpo: Plástico, Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português
06	03	BOMBAS COSTAIS Pulverizadores costais de alavanca (PCA) de pressão variável para uso profissional. Os pulverizadores, de uso direcionado ao combate de vetores, deverão atender às seguintes especificações técnicas: Tanque Químico Confeccionado em polietileno translúcido branco e de alta densidade aditivado contra raios UV, e de espessura média de 3,0 milímetros. Alça incorporada. Capacidade volumétrica entre 11 e 13 litros. Graduação volumétrica disposta com medidas em litros (litro a litro). Tampa do Tanque Químico: Do tipo rosqueável, e com válvula de respiro. Parte interna contendo dosador de inseticida com capacidade volumétrica entre 50 e 150 mililitros (item necessário para a quantificação volumétrica dos inseticidas utilizados). Filtro do Bocal de Enchimento: Confeccionado em material plástico ou metálico, e com malha entre 0,4 e 0,8 milímetros. Chassi: Confeccionado em plástico reforçado, com resistência à corrosão, golpes e quedas. Espessura média de 3,0 milímetros. Conjunto de Descarga: Confeccionado em material plástico ou metálico, de comprimento entre 50 e 65 centímetros. Filtro de linha com malha entre 0,3 e 0,6 mm no interior do seu cabo. Ponta (bico) de pulverização em leque plano (02F80), e com vazão entre 0,6 e 0,75 l/min, nas pressões entre 45 e 90 libras. Filtro de aço inoxidável com malha 100 com ângulo médio de 80° graus, de forma a evitar entupimentos do bico. Sistema de Pressão: Câmara de compensação (pulmão) confeccionado em metal (Bye pass), de forma a evitar sedimentações da calda. Alavanca de Acionamento: Confeccionado em material plástico ou metálico. Reforço obrigatório com lâ de vidro. Caso seja em metal, a pintura deverá ser feita com tinta epóxi, de forma a evitar oxidações; e provido de manopla plástica em sua extremidade, objetivando o conforto do operador. Mangueira: Comprimento entre 1,30 metros e 1,50 metros. Confeccionada em PVC flexível. Resistência a pressões de até 300 libras. Resistência a agroquímicos. Reforço com trama de nylon. Fixação através de abraçadeiras ou conectores plásticos reutilizáveis. Correias de Sustentação: Confeccionada em Nylon. Providas de ombreiras almofadadas e impermeáveis. Largura entre 60 e 80 milímetros. Fivelas reguláveis. Presença gancho em um dos lados para facilitar a colocação da máquina nas costas do operador. Peso Seco: Peso máximo permitido entre 4,0 e 7,0 quilos. Peças de Reposição: Fornecimento obrigatório de kit com peças de maior desgaste, em cada equipamento. Cada kit deverá conter: bucha do pistão, ponta de pulverização, filtro da ponta de pulverização, grampo de fixação, o-rins da válvula de descarga, assento de vedação do gatilho, válvula membrana, o-ring do cabo. Garantia: Garantia mínima de 4 (quatro) anos, formalizada pelo fabricante através de documento oficial, na formulação do contrato. Manual de Operação e Manutenção: Idioma Português (não será aceito em outro idioma). Peças de Reposição: Garantia formalizada de oferta de peças de reposição em estoque para venda, por um prazo semelhante ao da garantia mínima de 4 (quatro) anos.
07	30	ALCOOL ISOPROPILICO 05 LITROS (Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:99%, apresentação: líquido)



08	10	ESCADA 15X2 ALUMINIO Escada em alumínio dobrável em 02 (duas) posições, extensível, capacidade de 150kl.
09	10	ABAFADOR AURICULAR Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.
10	12	CAIXA TÉRMICA Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização.
11	02	ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades: Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais. Características técnicas: Cabeçote inclinado de 45°, 360° de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados; Pinça para fixação de amostras; Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; Alimentação Bivolt Modelo: DI-724; Cabeçote: Binocular; Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico; Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corrosivo; Oculares: WF 10x; Ampliação: 20x-40x Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente; Distância de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: Fonte de alimentação (Bivolt); Proteção Oftalmológica.
12	01	GELADEIRA Geladeira Frost Free, Altura (com parafuso estabilizador) 1539; Largura 616; Capacidade de armazenagem (litros) Total 300; Controle de temperatura do congelador; específica para confeccionar gelo reciclado (gelox) para envio de amostras de água para consumo humano.
13	12	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS DESCARTÁVEL Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.
14	10	ÓCULOS DE SEGURANÇA óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas à armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.
15	01	Drone Drone Wi-Fi, com câmera HD 4K, Voo Estável, alto acabamento Duas Câmeras no drone, uma na frente e outra em baixo, para uma visualização completa, controle Remoto com Suporte de Celular Desvio de obstáculos aos 3 lados, para quando ativado, chegar próximo as



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

foto, vídeo e etc. Embelezamento do vídeo direto no APP, zoom e etc; capacidade da bateria 3,7V 1800mAH, alta durabilidade.
Material: Plástico de alta engenharia para drone e Metal Eletrônico
Tempo comum de voo 12 minutos (padrão drone)
Distância de voo 150m; tamanho 25*25*5,5cm (tamanho desdobrado)
12,5*8,1*5,3 cm (tamanho dobrado).

Documentos anexos: Orçamentos, dotação orçamentária.

Data: 19 de Abril de 2024.


Equipe de Apoio
Patrícia Sene

Data: 19 de Abril de 2024.


José Alexandre Gonçalves
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 09/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos prevenção de endemias, e EPI'S.
INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: JOSE ALEXANDRE GONÇALVES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Resolução SESA 1102/2021

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o enfrentamento de uma epidemia de Dengue, e considerando a necessidade de equipamentos e EPI'S a serem utilizados por agentes de endemias.

A aquisição de equipamentos e EPI'S, visa aprimorar os serviços de controle de endemias do Município, combatendo e monitorando os focos de doenças epidemiológicas, bem como suprir as necessidades de equipamentos necessários para realização de trabalho preciso e seguro por os agentes de endemias.



3. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos prevenção de endemias, e EPI'S.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

4.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

06 meses.

4.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega dos equipamentos, na central de controle.

4.4 Da Vigência da Contratação

06 meses após homologação.

4.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar todos os equipamentos no prazo estipulado, em concordância com os orçamentos e descrições fornecidos.

4.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

4.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	Quant.	EPI	DESCRIÇÃO
01	10	MASCARA FACIAL COMPLETA.	(Máscara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química,



			manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g)
02	10	BOTA BRANCA TAMANHO 36	Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.
03	10	BOTA BRANCA TAMANHO 40	Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.
04	20	PARES DE LUVA LATEX NITRICO VERDE GG	Luva de segurança confeccionadas em acrilonitrila carboxilada (látex nitrílico) sem revestimento interno, antiderrapante na palma, dedos e dorso.
05	03	BOMBAS MANUAIS	Pulverizador manual Capacidade útil: 4.7 L , altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não, Material do corpo: Plástico, Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português
06	03	BOMBAS COSTAIS	Pulverizador costal (ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios. MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp, e rotação entre 2.500 a 8.000rpm, com ignição eletrônica, e apresentar garenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas. TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade. TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3 -5mm, e aditivado contra efeitos de raios solares. LANÇA DE PULVERIZAÇÃO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável), e fixado com abraçadeiras ajustável. BOCAL NEBULIZADOR(BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ubv do tipo espacial, e ou residual, inclusive cielo. ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30 micras de



			diâmetro e vasões de 10 a 100 ml por minuto PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 quilos-vazio. KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível)
07	30	ALCOOL ISOPROPILICO 05 LITROS	(Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 99%, apresentação: líquido)
08	10	ESCADA 15X2 ALUMINIO	Escada em alumínio dobrável em 02 (duas) posições, extensível, capacidade de 150kl.
09	10	ABAFADOR AURICULAR	Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.
10	12	CAIXA TÉRMICA	Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização.
11	02	ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA	Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades: Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais. Características técnicas: Cabeçote inclinado de 45°, 360° de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados; Pinça para fixação de amostras; Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; Alimentação Bivolt Modelo: DI-724; Cabeçote: Binocular; Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico; Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corrosivo; Oculares: WF 10x; Ampliação: 20x-40x Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente; Distancia de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: Fonte de alimentação (Bivolt);



			Proteção Oftalmológica.
12	01	GELADEIRA	Geladeira Frost Free, Altura (com parafuso estabilizador) 1539; Largura 616; Capacidade de armazenagem (litros) Total 300; Controle de temperatura do congelador; especifica para confeccionar gelo reciclado (gelox) para envio de amostras de água para consumo humano.
13	12	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS DESCARTÁVEL	Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.
14	10	ÓCULOS DE SEGURANÇA	óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas á armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.
15	01	DRONE PARA INSPEÇÃO EM ALTURA	Drone Wi-Fi, com câmera HD 4K, Voo Estável, alto acabamento Duas Câmeras no drone, uma na frente e outra em baixo, para uma visualização completa, controle Remoto com Suporte de Celular Desvio de obstáculos aos 3 lados, para quando ativado, chegar próximo as obstáculos e ir para o lado contrário; app com controle do drone, gestos para tirar foto, vídeo e etc. Embelezamento do vídeo direto no APP, zoom e etc; capacidade da bateria 3,7V 1800mAH, alta durabilidade. Material: Plástico de alta engenharia para drone e Metal Eletrônico Tempo comum de voo 12 minutos (padrão drone) Distância de voo 150m; tamanho 25*25*5,5cm (tamanho desdobrado) 12,5*8,1*5,3 cm (tamanho dobrado).

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas 03 empresas e, as mesmas apresentaram os valores totais dos equipamentos conforme abaixo relacionados:

ITEM	PROLIFE	PROMEDIC	VITAL	MEDIA
1.	118,80	121,00	110,00	116,60
2.	74,15	75,53	68,66	72,78
3.	74,15	75,53	68,66	72,78



4.	17,26	17,58	15,98	16,94
5.	425,84	433,73	394,30	417,95
6.	598,86	609,95	554,50	587,77
7.	194,40	198,00	180,00	190,80
8.	1.684,80	1.716,00	1.560,00	1.6653,60
9.	43,20	44,00	40,00	42,40
10.	661,61	673,86	612,60	649,35
11.	3.888,00	3.960,00	3.600,00	3.816,00
12.	5.069,30	5.163,18	4.693,80	3.975,42
13.	38,88	39,60	36,00	38,16
14.	8,62	8,78	7,98	8,46
15.	1.620,00	1.650,00	1.500,00	1.590,00

6.1 - DA MODALIDADE/FORNECEDOR.

Conforme parecer jurídico.

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Aquisição de equipamentos e IPI'S

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de equipamentos para realização de ações de epidemiologia.

Sendo que os EPI'S serão utilizados pelos agentes de endemias para que possam desenvolver a ação com segurança, visando à proteção e saúde do trabalhador.

Já os equipamentos serão utilizados para desenvolvimento de trabalho de prevenção, e/ou investigação de endemias.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os equipamentos devem ser entregues conforme pedido realizado via requisição de compras.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Visando a necessidade de equipamentos e EPI'S, para os trabalhadores da vigilância epidemiológica e endêmica, bem como a utilização de recurso destinado a ações de saúde do trabalhador bem como ações direcionadas a epidemiologia, vigilância sanitária e endêmica. PROVIGIA.

Tal aquisição irá ocasionar a diminuição de casos de dengue e outras doenças, ocasionando a economia no setor de medicamentos, consultas, deslocamento de pacientes.

11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Entrega dos equipamentos conforme descrição solicitada.	Conferencia pelo fiscal de contratos.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO



Não se aplica

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.


NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de abril de 2024.


PATRÍCIA SENE
VIGILANCIA SANITÁRIA


JOSE ALEXANDRE GONÇALVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Abril de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 13

~~Adão Santana de Lima~~
~~Sec. Mun. Finanças~~

		<p>com malha entre 0,3 e 0,6 mm no interior do seu cabo. Ponta (bico) de pulverização em leque plano (02F80), e com vazão entre 0,6 e 0,75 l/min, nas pressões entre 45 e 90 libras. Filtro de aço inoxidável com malha 100 com ângulo médio de 80° graus, de forma a evitar entupimentos do bico. Sistema de Pressão: Câmara de compensação (pulmão) confeccionado em metal (Bye pass), de forma a evitar sedimentações da calda. Alavanca de Acionamento: Confeccionado em material plástico ou metálico. Reforço obrigatório com lâ de vidro. Caso seja em metal, a pintura deverá ser feita com tinta epóxi, de forma a evitar oxidações; e provido de manopla plástica em sua extremidade, objetivando o conforto do operador. Mangueira: Comprimento entre 1,30 metros e 1,50 metros. Confeccionada em PVC flexível. Resistência a pressões de até 300 libras. Resistência a agroquímicos. Reforço com trama de nylon. Fixação através de abraçadeiras ou conectores plásticos reutilizáveis. Correias de Sustentação: Confeccionada em Nylon. Providas de ombreiras almofadadas e impermeáveis. Largura entre 60 e 80 milímetros. Fivelas reguláveis. Presença gancho em um dos lados para facilitar a colocação da máquina nas costas do operador. Peso Seco: Peso máximo permitido entre 4,0 e 7,0 quilos. Peças de Reposição: Fornecimento obrigatório de kit com peças de maior desgaste, em cada equipamento. Cada kit deverá conter: bucha do pistão, ponta de pulverização, filtro da ponta de pulverização, grampo de fixação, o-rins da válvula de descarga, assento de vedação do gatilho, válvula membrana, o-ring do cabo. Garantia: Garantia mínima de 4 (quatro) anos, formalizada pelo fabricante através de documento oficial, na formulação do contrato. Manual de Operação e Manutenção: Idioma Português (não será aceito em outro idioma). Peças de Reposição: Garantia formalizada de oferta de peças de reposição em estoque para venda, por um prazo semelhante ao da garantia mínima de 4 (quatro) anos.</p>		
7	2	ALCOOL ISOPROPILICO 05 LITROS (Alcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:99%, apresentação: líquido)	R\$ 180,00	R\$ 360,00
8	2	ESCADA 15X2 ALUMINIO Escada em alumínio dobrável em 02 (duas) posições, extensível, capacidade de 150kl.	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
9	3	ABAFADOR AURICULAR Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.	R\$ 40,00	R\$ 120,00
10	2	CAIXA TÉRMICA 26L C/ 2 TRAVAS Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça	R\$ 612,60	R\$ 1.225,20

		central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima á prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização.		
11	2	ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades: Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais. Características técnicas: Cabeçote inclinado de 45°, 360 de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados; Pinça para fixação de amostras; Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; Alimentação Bivolt Modelo: DI-724; Cabeçote: Binocular; Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico; Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corrosivo; Oculares: WF 10x; Ampliação: 20x-40x Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente; Distancia de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: Fonte de alimentação (Bivolt); Proteção Oftalmológica.	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
12	1	GELADEIRA Geladeira Frost Free, Altura (com parafuso estabilizador) 1539; Largura 616; Capacidade de armazenagem (litros) Total 300; Controle de temperatura do congelador; especifica para confeccionar gelo reciclado (gelox) para envio de amostras de agua para consumo humano.	R\$ 4.693,80	R\$ 4.693,80
13	4	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS DESCARTÁVEL Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	R\$ 36,00	R\$ 144,00
14	5	ÓCULOS DE SEGURANÇA óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas á armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.	R\$ 7,98	R\$ 39,90
15	1	Drone Drone Wi-Fi, com câmera HD 4K, Voo Estável, alto acabamento Duas Câmeras no drone, uma na frente e outra em baixo, para uma visualização completa, controle Remoto com Suporte de Celular Desvio de obstáculos aos 3 lados, para quando ativado, chegar próximo as obstáculos e ir para o lado contrário; app com controle do drone, gestos para tirar foto, vídeo e etc. Embelezamento	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



	do vídeo direto no APP, zoom e etc; capacidade da bateria 3,7V 1800mAH, alta durabilidade. Material: Plástico de alta engenharia para drone e Metal Eletrônico Tempo comum de voo 12 minutos (padrão drone) Distância de voo 150m; tamanho 25*25*5,5cm (tamanho desdobrado) 12,5*8,1*5,3 cm (tamanho dobrado).	
Total dos itens		R\$ 21.833,22

Validade do orçamento: 30 dias
 Condições de pagamento: à combinar

Guarapuava – PR, 28 de março de 2024.

CAROLINA MARCONDES Assinado de forma digital por
 THOME:05849542981 CAROLINA MARCONDES
 THOME:05849542981
 Dados: 2024.03.28 10:53:24 -03'00'
 Carolina Marcondes Thomé

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
 I. E.: 907.70803 - 90
 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
 LTDA - EPP
 RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 1584
 SALA 02 - CENTRO
 CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Bom dia, tudo bem?

Segue abaixo o orçamento do item solicitado.

ITEM	Quant.	Descrição	VI Unit	VI Total
1	3	MASCARA FACIAL COMPLETA. (Máscara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g)	R\$ 121,00	R\$ 363,00
2	1	BOTA BRANCA TAMANHO 36 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.	R\$ 75,53	R\$ 75,53
3	2	BOTA BRANCA TAMANHO 40 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.	R\$ 75,53	R\$ 151,06
4	3	PARES DE LUVA LATEX NITRICO VERDE GG Luva de segurança confeccionadas em acrilonitrila carboxilada (látex nitrílico) sem revestimento interno, antiderrapante na palma, dedos e dorso.	R\$ 17,58	R\$ 52,74
5	3	BOMBAS MANUAIS Pulverizador manual Capacidade útil: 4.7 L , altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não, Material do corpo: Plástico, Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português	R\$ 433,73	R\$ 1.301,19
6	3	BOMBAS COSTAIS Pulverizadores costais de alavanca (PCA) de pressão variável para uso profissional. Os pulverizadores, de uso direcionado ao combate de vetores, deverão atender às seguintes especificações técnicas: Tanque Químico Confeccionado em polietileno translúcido branco e de alta densidade aditivado contra raios UV, e de espessura média de 3,0 milímetros. Alça incorporada. Capacidade volumétrica entre 11 e 13 litros. Graduação volumétrica disposta com medidas em litros (litro a litro). Tampa do Tanque Químico: Do tipo rosqueável, e com válvula de respiro. Parte interna contendo dosador de inseticida com capacidade volumétrica entre 50 e 150 mililitros (item necessário para a quantificação volumétrica dos inseticidas utilizados). Filtro do Bocal de Enchimento: Confeccionado em material plástico ou metálico, e com malha entre 0,4 e 0,8 milímetros. Chassi: Confeccionado em plástico reforçado, com resistência à corrosão, golpes e quedas. Espessura média de 3,0 milímetros. Conjunto de Descarga: Confeccionado em material plástico ou metálico, de comprimento entre 50 e 65 centímetros. Filtro de linha com malha entre 0,3 e 0,6 mm no interior do seu cabo. Ponta (bico) de pulverização em leque plano (02F80), e com vazão entre 0,6 e 0,75 l/min, nas pressões entre 45 e 90 libras. Filtro de aço inoxidável com malha 100 com ângulo médio de 80º graus, de forma a evitar entupimentos do bico. Sistema de Pressão: Câmara de compensação (pulmão) confeccionado em metal (Bye pass), de forma a evitar sedimentações da calda. Alavanca de Acionamento: Confeccionado em material plástico ou metálico. Reforço obrigatório com lâ de vidro. Caso seja em metal, a pintura deverá ser feita com tinta epóxi, de forma a evitar	R\$ 609,95	R\$ 1.829,85

		oxidações; e provido de manopla plástica em sua extremidade, objetivando o conforto do operador. Mangueira: Comprimento entre 1,30 metros e 1,50 metros. Confeccionada em PVC flexível. Resistência a pressões de até 300 libras. Resistência a agroquímicos. Reforço com trama de nylon. Fixação através de abraçadeiras ou conectores plásticos reutilizáveis. Correias de Sustentação: Confeccionada em Nylon. Providas de ombreiras almofadadas e impermeáveis. Largura entre 60 e 80 milímetros. Fivelas reguláveis. Presença gancho em um dos lados para facilitar a colocação da máquina nas costas do operador. Peso Seco: Peso máximo permitido entre 4,0 e 7,0 quilos. Peças de Reposição: Fornecimento obrigatório de kit com peças de maior desgaste, em cada equipamento. Cada kit deverá conter: bucha do pistão, ponta de pulverização, filtro da ponta de pulverização, grampo de fixação, o-rins da válvula de descarga, assento de vedação do gatilho, válvula membrana, o-ring do cabo. Garantia: Garantia mínima de 4 (quatro) anos, formalizada pelo fabricante através de documento oficial, na formulação do contrato. Manual de Operação e Manutenção: Idioma Português (não será aceito em outro idioma). Peças de Reposição: Garantia formalizada de oferta de peças de reposição em estoque para venda, por um prazo semelhante ao da garantia mínima de 4 (quatro) anos.		FLS. 23
7	2	ALCOOL ISOPROPILICO 05 LITROS (Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:99%, apresentação: líquido)	R\$ 198,00	R\$ 396,00
8	2	ESCADA 15X2 ALUMINIO Escada em alumínio dobrável em 02 (duas) posições, extensível, capacidade de 150kl.	R\$ 1.716,00	R\$ 3.432,00
9	3	ABAFADOR AURICULAR Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.	R\$ 44,00	R\$ 132,00
10	2	CAIXA TÉRMICA 26L C/ 2 TRAVAS Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima á prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização.	R\$ 673,86	R\$ 1.347,72
11	2	ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades: Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais. Características técnicas: Cabeçote inclinado de 45 , 360 de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados; Pinça para fixação de amostras; Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; Alimentação Bivolt Modelo: DI-724; Cabeçote: Binocular; Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico; Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corossivo; Oculares: WF 10x; Ampliação: 20x-40x Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente; Distancia de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: Fonte de alimentação (Bivolt); Proteção Oftalmológica.	R\$ 3.960,00	R\$ 7.920,00
12	1	GELADEIRA Geladeira Frost Free, Altura (com parafuso estabilizador) 1539; Largura 616; Capacidade de armazenagem (litros) Total 300; Controle de temperatura do congelador; especifica para confeccionar gelo reciclado (gelox) para envio de amostras de agua para consumo humano.	R\$ 5.163,18	R\$ 5.163,18
13	4	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS DESCARTÁVEL Macacão descartável	R\$ 39,60	R\$ 158,40

		(confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.		FLS. 20
14	5	ÓCULOS DE SEGURANÇA óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas á armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.	R\$ 8,78	R\$ 43,90
15	1	Drone Drone Wi-Fi, com câmera HD 4K, Voo Estável, alto acabamento Duas Câmeras no drone, uma na frente e outra em baixo, para uma visualização completa, controle Remoto com Suporte de Celular Desvio de obstáculos aos 3 lados, para quando ativado, chegar próximo as obstáculos e ir para o lado contrário; app com controle do drone, gestos para tirar foto, vídeo e etc. Embelezamento do vídeo direto no APP, zoom e etc; capacidade da bateria 3,7V 1800mAH, alta durabilidade. Material: Plástico de alta engenharia para drone e Metal Eletrônico Tempo comum de voo 12 minutos (padrão drone) Distância de voo 150m; tamanho 25*25*5,5cm (tamanho desdobrado) 12,5*8,1*5,3 cm (tamanho dobrado).	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
Total dos itens				R\$ 24.016,57

Tipo de pagamento: Boleto 30 dias	Forma de pagamento: À vista, boleto ou depósito bancário.
Data: 18/04/2024	Validade: 30 (trinta) dias corrido da data do orçamento.
Prazo de entrega: De 01 a 25 dias úteis após o faturamento.	Frete: FOB
Prazo de faturamento: 02 a 05 dias úteis após a confirmação do pagamento.	CNPJ para faturamento: 24.384.602/0001-58
Orçamento realizado para a seguinte empresa: Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	Informações Complementares: Depósito Bancário: UNIPRIME BANCO 099 AG 4401 C/C 75694-6. Este orçamento não inclui serviços de qualquer natureza, a menos que esteja explicitamente informado. Os preços e condições deste orçamento estarão válidos até à data de validade da proposta, após este período solicite revisão. Todos pedidos estão sujeitos à análise e aprovação de crédito, podendo ser solicitado documentos comprobatórios. Faremos a análise e confirmação de crédito em até 02 dias úteis após recebermos seu pedido.

sofia mozzer poletto

24.384.602/0001-58
 MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
 PARA SAÚDE LTDA - ME
 AV. BRASIL, 442
 CEP 85 501-071
 PATO BRANCO - PR

CNPJ nº. 24.384.602/0001-58 – Rua Uruguaiana, 51, Novo Horizonte, Pato Branco – PR.
 CEP: 85507-500 - Fone: (46) 3225-1326 – e-mail: vendas@promedicsaude.com.br

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr
A/C Departamento de compras

ITEM	Quant.	Descrição	VI Unit	VI Total
1	3	MASCARA FACIAL COMPLETA. (Máscara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g)	R\$ 118,80	R\$ 356,40
2	1	BOTA BRANCA TAMANHO 36 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.	R\$ 74,15	R\$ 74,15
3	2	BOTA BRANCA TAMANHO 40 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.	R\$ 74,15	R\$ 148,31
4	3	PARES DE LUVA LATEX NITRICO VERDE GG Luva de segurança confeccionadas em acrilonitrila carboxilada (látex nitrílico) sem revestimento interno, antiderrapante na palma, dedos e dorso.	R\$ 17,26	R\$ 51,78
5	3	BOMBAS MANUAIS Pulverizador manual Capacidade útil: 4,7 L, altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1,64 kg, Pressão máxima: 3,5 bar, Com válvula de segurança: Não, Material do corpo: Plástico, Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português	R\$ 425,84	R\$ 1.277,53
6	3	BOMBAS COSTAIS Pulverizadores costais de alavanca (PCA) de pressão variável para uso profissional. Os pulverizadores, de uso direcionado ao combate de vetores, deverão atender às seguintes especificações técnicas: Tanque Químico Confeccionado em polietileno translúcido branco e de alta densidade aditivado contra raios UV, e de espessura média de 3,0 milímetros. Alça incorporada. Capacidade volumétrica entre 11 e 13 litros. Graduação volumétrica disposta com medidas em litros (litro a litro). Tampa do Tanque Químico: Do tipo rosqueável, e com válvula de respiro. Parte interna contendo dosador de inseticida com capacidade volumétrica entre 50 e 150 mililitros (item necessário para a quantificação volumétrica dos inseticidas utilizados). Filtro do Bocal de Enchimento: Confeccionado em material plástico ou metálico, e com malha entre 0,4 e 0,8 milímetros. Chassi: Confeccionado em	R\$ 598,86	R\$ 1.796,58

		<p>plástico reforçado, com resistência à corrosão, golpes e quedas. Espessura média de 3,0 milímetros. Conjunto de Descarga: Confeccionado em material plástico ou metálico, de comprimento entre 50 e 65 centímetros. Filtro de linha com malha entre 0,3 e 0,6 mm no interior do seu cabo. Ponta (bico) de pulverização em leque plano (02F80), e com vazão entre 0,6 e 0,75 l/min, nas pressões entre 45 e 90 libras. Filtro de aço inoxidável com malha 100 com ângulo médio de 80º graus, de forma a evitar entupimentos do bico. Sistema de Pressão: Câmara de compensação (pulmão) confeccionado em metal (Bye pass), de forma a evitar sedimentações da calda. Alavanca de Acionamento: Confeccionado em material plástico ou metálico. Reforço obrigatório com lâ de vidro. Caso seja em metal, a pintura deverá ser feita com tinta epóxi, de forma a evitar oxidações; e provido de manopla plástica em sua extremidade, objetivando o conforto do operador. Mangueira: Comprimento entre 1,30 metros e 1,50 metros. Confeccionada em PVC flexível. Resistência a pressões de até 300 libras. Resistência a agroquímicos. Reforço com trama de nylon. Fixação através de abraçadeiras ou conectores plásticos reutilizáveis. Correias de Sustentação: Confeccionada em Nylon. Providas de ombreiras almofadadas e impermeáveis. Largura entre 60 e 80 milímetros. Fivelas reguláveis. Presença gancho em um dos lados para facilitar a colocação da máquina nas costas do operador. Peso Seco: Peso máximo permitido entre 4,0 e 7,0 quilos. Peças de Reposição: Fornecimento obrigatório de kit com peças de maior desgaste, em cada equipamento. Cada kit deverá conter: bucha do pistão, ponta de pulverização, filtro da ponta de pulverização, grampo de fixação, o-rins da válvula de descarga, assento de vedação do gatilho, válvula membrana, o-ring do cabo. Garantia: Garantia mínima de 4 (quatro) anos, formalizada pelo fabricante através de documento oficial, na formulação do contrato. Manual de Operação e Manutenção: Idioma Português (não será aceito em outro idioma). Peças de Reposição: Garantia formalizada de oferta de peças de reposição em estoque para venda, por um prazo semelhante ao da garantia mínima de 4 (quatro) anos.</p>		
7	2	ALCOOL ISOPROPILICO 05 LITROS (Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:99%, apresentação: líquido)	R\$ 194,40	R\$ 388,80
8	2	ESCADA 15X2 ALUMINIO Escada em alumínio dobrável em 02 (duas) posições, extensível, capacidade de 150kl.	R\$ 1.684,80	R\$ 3.369,60
9	3	ABAFADOR AURICULAR Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.	R\$ 43,20	R\$ 129,60
10	2	CAIXA TÉRMICA 26L C/ 2 TRAVAS Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas, com alça	R\$ 661,61	R\$ 1.323,22

		central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d' água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização.		
11	2	<p>ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA</p> <p>Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades: Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais.</p> <p>Características técnicas: Cabeçote inclinado de 45°, 360° de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados; Pinça para fixação de amostras; Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; Alimentação Bivolt Modelo: DI-724; Cabeçote: Binocular; Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico; Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corrosivo; Oculares: WF 10x; Ampliação: 20x-40x Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente; Distância de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: Fonte de alimentação (Bivolt); Proteção Oftalmológica.</p>	R\$ 3.888,00	R\$ 7.776,00
12	1	<p>GELADEIRA Geladeira Frost Free. Altura (com parafuso estabilizador) 1539; Largura 616; Capacidade de armazenagem (litros) Total 300; Controle de temperatura do congelador; específica para confeccionar gelo reciclado (gelox) para envio de amostras de água para consumo humano.</p>	R\$ 5.069,30	R\$ 5.069,30
13	4	<p>MACACÃO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS DESCARTÁVEL Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.</p>	R\$ 38,88	R\$ 155,52
14	5	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas à armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.</p>	R\$ 8,62	R\$ 43,09
15	1	<p>Drone Drone Wi-Fi, com câmera HD 4K, Voo Estável, alto acabamento Duas Câmeras no drone, uma na frente e outra em baixo, para uma visualização completa, controle Remoto com Suporte de Celular Desvio de obstáculos aos 3 lados, para quando ativado, chegar próximo as obstáculos e ir para o lado contrário; app com controle do drone, gestos para tirar foto, vídeo e etc. Embelezamento do vídeo direto no APP, zoom e etc; capacidade da bateria 3,7V 1800mAh, alta durabilidade. Material: Plástico de alta engenharia para drone e Metal Eletrônico Tempo comum de voo 12 minutos (padrão drone) Distância</p>	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00

	de voo 150m; tamanho 25*25*5,5cm (tamanho desdobrado) 12,5*8,1*5,3 cm (tamanho dobrado).		
	Total dos itens		R\$ 23.579,88

Validade da Proposta 30 dias

Cascavel, 18 de Abril de 2024.

85.477.586/0001 - 32
ECO FARMAS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR

RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021

Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;;

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria nº 1378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), instituída por meio da Resolução nº 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que define a Vigilância em Saúde como um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1

integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

- considerando a diretriz precípua de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando a descentralização das ações de Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, executada pelo ente estadual e pelos 399 municípios, e os impactos orçamentários decorrentes disso;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI), em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2020–2023, que definem a implementação da política de saúde no estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Deliberação CIB nº 341, que aprova o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – “ProVigiA”

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, ProVigiA-PR, com vistas a fortalecer e aprimorar o desenvolvimento integrado e indissociável das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde nos municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa tem por objetivo fortalecer a execução das ações sob responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) no Paraná, e consolidar a integração entre atenção e vigilância em saúde visando a melhoria dos resultados ofertados para população.

Art. 3º Definir as seguintes estratégias para o desenvolvimento do Programa:

I - Descentralização da execução das ações de saúde;

II - Repasse de recursos financeiros para a execução das ações;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

III - Educação permanente e continuada dos técnicos e gestores;

IV - Definição de processos de monitoramento e avaliação participativos entre Estado e municípios;

V - Criação de espaços de discussão temática;

VI - Integração da atenção e vigilância de forma permanente na execução das ações de saúde;

VII - Seleção de indicadores para medida de desempenho;

VIII - Articulação das ações intra e intersetorialmente e com a sociedade civil.

Art. 4º As ações estratégicas que farão parte do escopo de avaliação do Programa serão pactuadas por meio de deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR).

§ 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo, constituem aquelas elencadas, dentre todas as desenvolvidas e sob responsabilidade dos serviços do SUS no Paraná, para fins de monitoramento e avaliação deste Programa.

§ 2º As ações previstas para fins de monitoramento do Programa devem ser revistas, minimamente a cada dois anos ou em periodicidade menor se necessário, a fim de prover a atualização necessária conforme as necessidades identificadas.

§ 3º As ações a serem desenvolvidas por cada área técnica não se restringem ao disposto neste Programa, devendo ser conduzidas integralmente e concretizadas conforme determinações já previstas nas legislações e pactuações vigentes.

Art. 5º Para o desenvolvimento integral das ações previstas deve ser levado em consideração o rol de estratégias e atividades a serem realizadas, de forma integrada e articulada, a serem previstas no Descritivo das Ações Estratégicas.

Parágrafo Único. A cada área técnica cabe desenvolver ações específicas de planejamento, capacitação, apoio e monitoramento que irão subsidiar, direta ou indiretamente, o desenvolvimento das ações.

Art. 6º O monitoramento das ações estratégicas elencadas é fundamental para a avaliação da efetividade do Programa e dos serviços prestados à população, e deverá ser efetuado pelas Regionais de Saúde e equipe técnica da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

§ 1º O monitoramento de que trata o *caput* deste artigo deve ser sistemático e contínuo, concluído com uma avaliação anual de todos os indicadores individualizados por município.

§ 2º A sistemática de monitoramento das ações ao longo do ano poderá ser definida por cada Regional de Saúde, de acordo com a realidade na qual está inserida.

Art. 7º O acompanhamento da execução das ações visa identificar fragilidades e necessidades de melhoria, e pode subsidiar o desenvolvimento de ações de capacitação, orientação, trabalho *in loco* ou outras formas de apoio ao município para potencializar o cumprimento das metas.

§ 1º Como uma das estratégias de apoio junto às Regionais de Saúde, serão realizadas oficinas de trabalho para debate e reorganização dos processos.

§ 2º As temáticas das oficinas serão baseadas nas necessidades identificadas por meio do monitoramento e acompanhamento, nos termos do *caput*.

Art. 8º O envio das informações do monitoramento deve ocorrer de forma consolidada, anualmente, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao da avaliação.

Parágrafo único: O resultado da avaliação anual será utilizado como um dos critérios para o repasse de recursos de incentivo financeiro, e, portanto, deve ser informado no tempo definido e de forma adequada.

Art. 9º É de responsabilidade dos municípios a execução e registro das ações em tempo oportuno, cabendo à Regional de Saúde, em parceria com a equipe técnica da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, o monitoramento e avaliação.

Art. 10 Os resultados serão apresentados para apreciação do Conselho Estadual de Saúde, e também deverão ser apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 11 Os municípios farão jus ao recebimento de incentivo de manutenção (custeio) e/ou estruturação (capital) das ações de vigilância em saúde, conforme critérios da Resolução de repasse financeiro específica.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários objeto desta Resolução ocorrerão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde, do Bloco orçamentário destinado às ações de Vigilância em Saúde, Fonte 100, no elemento de despesa nº 3341.4100 e 4441.4200 para a modalidade Fundo a Fundo.

Art. 12 O incentivo de manutenção e/ou estruturação das ações será distribuído conforme critérios a serem pactuados na CIB/PR, considerando valores variáveis, a depender do atingimento dos resultados, e valores fixos.

Parágrafo único: Os critérios a que se refere o *caput* poderão ser revistos anualmente conforme identificada a necessidade, e mediante pactuação em CIB/PR.

Art. 13 Até o mês de março de cada ano será repassado o valor variável referente ao ano anterior, com base no resultado da avaliação anual nos termos do art.8º, somado ao valor fixo do ano em exercício.

§ 1º Excepcionalmente, o primeiro repasse, correspondente ao ano de pactuação do programa, ocorrerá de forma integral, após a pactuação na CIB/PR, e conforme Resolução de Repasse financeiro do respectivo Programa.

§ 2º O repasse correspondente ao valor variável entrará em vigor a partir do segundo exercício de execução do programa.

Art. 14 Para execução dos recursos, os municípios deverão elaborar anualmente um Plano de Aplicação e aprovar junto ao Conselho Municipal de Saúde, e enviar à Regional de Saúde correspondente.

Art. 15 O Anexo I desta Resolução apresenta um rol exemplificativo de itens a serem adquiridos no âmbito da Vigilância em Saúde.

Art. 16 Os municípios devem encaminhar às respectivas Regionais de Saúde:

I- Termo de Adesão, nos moldes do Anexo II, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.

II - Cópia autenticada de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de sessenta dias após a publicação desta Resolução para envio dos documentos constantes do inciso I e II.

Art. 17 É de responsabilidade do município a execução do recurso conforme objeto desta Resolução, de acordo com as informações dispostas em resolução própria, para a estruturação, fortalecimento e qualificação das ações de vigilância em saúde.

Parágrafo único: A qualquer tempo poderão ser solicitados relatórios de execução do recurso.

Art. 18 Nos casos excepcionais em que se caracterize uma emergência em saúde pública, o recurso poderá ser utilizado conforme a necessidade local, desde que devidamente justificado.

Art. 19 Fica revogada a Resolução Estadual n.º 150, de 25 de fevereiro de 2013, que instituiu o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021

Quadro 1: Rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos na perspectiva de fortalecimento da Vigilância em Saúde.

Item	Equipamentos	Descritivo Mínimo
1	Abafador Auricular	Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.
2	Adipometro	Adipômetro - Adipômetro, operação: analógico, material: metal, resolução: resolução 1 mm, faixa de operação: até 60 mm, pressão: cerca de 10 g,mm ² , tolerância: tolerância até 0,5 mm
3	Alcool Etilico	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido
4	Alcool Isopropílico P.A.A.C.S	Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido
5	Algodão Hidrófilo	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril
6	Anemômetro	Modelo AD-250 com faixa de medição de 0,4 a 30 m/s
7	Antropômetro horizontal	- Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis; Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura; Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
8	Antropômetro vertical fixo	Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Equipamento específico para fixação em parede; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis . - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
9	Antropômetro vertical fixo tipo trena	Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Equipamento específico para fixação em parede; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; Caixa protetora da

		trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
10	Antropômetro vertical portátil	Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.
11	Aparelho de GPS	Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altimetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB;
12	Aparelho digital para leitura de cloro (Clorímetro)	Clorímetro, tipo: digital portátil, faixa trabalho: 0 a 2,50 mg,l, resolução: 0,01 mg,l, precisão: 0,02 mg,l, precisão fotométrica: 2 per, tensão alimentação: 9 vdc ou 110 , 220 vac v, acessórios: 2 cubetas de 25 ml; reagentes; manual de instruções, características adicionais: microprocessador interno garantidor exatidão lei
13	Aparelho medidor de ph	Phmetro medidor de ph de bolso portátil de bolso, à prova d água, com compensação automática de temperatura, display de cristal líquido (lcd) de 4 dígitos, imersão 1 metro, eletrodo substitutível, eletrodo incorporado ao aparelho, escala: 0,00 a 14,00 ph, resolução: 0,01 ph, precisão: _ 0,05 ph, calibração em dois pontos, temperatura de operação: 0 ~ 60oc, alimentação: 4 baterias de 1,5v (tipo botão), memória até 50 leituras, saída usb, com estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5v. 220v.
14	Armadilha do tipo ovitrampa	Armadilha Ovitampa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de Eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira)
15	Armadilha para captura de mosquitos alados	Armadilha específica para capturar <i>Aedes aegypti</i> . Possui forma cilíndrica, cor escura, formando três compartimentos, sendo um para isca, um para entrada do adulto e outro para retê-lo dentro da armadilha



16	Armadilha do tipo cdc	Material: Corpo da armadilha em acrílico transparente c/ 9cm X 11cm (DxA), com anel na parte inferior para permitir a fixação do saco coletor; Motor 6V com hélice 4 pás em plástico rígido; Lâmpada incandescente de 6V/250mA; Soquete metálico; Tela de inox com malha quadrada (10mm) para contenção de insetos grandes; Tampa/chapéu de proteção em alumínio com 30 cm de diâmetro e com alça no centro do chapéu para suspensão da armadilha; Manguito (saco coletor) em tecido Microtule na cor branca e com a base de tecido Tactel na cor verde escuro ou azul marinho; Copo coletor de plástico na cor branca; Cabo de energia constituído de fio duplo com 1,8m de comprimento e com terminais (fêmea) para conexão nos polos da bateria 6V. Alimentação com fonte de entrada 110/220VAC e saída 6V DC.
17	Autoclave	Autoclave digital XX litros, horizontal; câmara de esterilização em aço inoxidável; controle termodinâmico de temperatura e pressão automáticos; indicação do ciclo em painel digital com teclado de membrana; funções: desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automático. Alimentação: 220V ou bivolt., Prazo da garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação fornecido pelo fabricante e assistência técnica no Brasil
18	Automóvel	Descritivo conforme a necessidade do município
19	Avental descartável não tecido de manga longa	Avental uso hospitalar, não estéril, em não tecido, 100% polipropileno (TNT), laminado, impermeável, com barreira de proteção hidro-repelente, hipoalérgico, barreira contra agentes contaminantes, com baixo desprendimento de partículas. Acabamento em overlock, maleável, resistente a rasgo e tração, manga longa, punhos em malha cancelada, abertura para as costas, com tiras para ajuste na cintura, decote comum junto ao pescoço, com tiras para ajuste. Gramatura mínima de 60g/m ² , comprimento mínimo de 1,20 m (ou colocar tamanho 140 x 180 cm (a x l)). Descartável, tamanho único. Deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana e viral) de no mínimo 98%. Embalagem com dados de identificação.
20	Bacia plástica	Bacia plástica de cor branca, com 15cm x 4cm (DxA)
21	Balança pediátrica digital	Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Função da tecla TARA (zero) no painel frontal; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. - Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g; Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEN/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
22	Balança pediátrica mecânica	Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; Construída em material resistente e de fácil higienização; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g; Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Trava e calibrador de fácil manuseio; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEN/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
23	Balança plataforma digital	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



		de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
24	Balança plataforma mecânica	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Régua e cursor em aço inoxidável; Trava e calibrador de fácil manuseio; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
25	Balança plataforma portátil	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Desligamento automático; Alimentação por pilha(s) ou bateria(s); Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso; Opcionalmente, deve apresentar função “mamãe-bebê” que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
26	Bateria 6 volts, 12 amperes	Especificações: Tensão nominal: 6 Volts; Capacidade nominal: 12Ah; Comprimento: 151 mm; Largura: 50 mm; Altura com Terminal: 100 mm; Peso: 2,00kg; Terminal: tipo Faston 187 Posição dos terminais: C
27	Bicicleta Elétrica	Bicicleta Elétrica, aro 24 com pneus de alta qualidade, Motor elétrico 350w (com no mínimo 3 velocidades), carregador bivolt(110ou 220v) velocidade máxima 25km/h, autonomia de bateria de aproximadamente 40km, carga completa da bateria 8horas, freio a tambor E-ABS, buzina, alarme com sirene, bloqueio de rodas, espelhos retrovisores, cesto dianteiro, baú bagageiro, farol, lanternas, setas e luz de freio em LED, chave reserva, manual do proprietário em Português, porta objeto (cestas), Garantia mínima de 12 (doze) meses, entrega montada.
28	Bicicleta	BICICLETAS: Aro 29" com o quadro em aço ou alumínio, suspensão dianteira de 80mm em aço, equipada com suspensão dianteira de 80mm, freio a disco mecânico de 160mm e aro com parede dupla e um conjunto de 21 Velocidades, Pneu 29x2.10.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



29	Bisturi descartável	Lâmina bisturi - Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente
30	Bolsa de Lona	Bolsa de lona, impermeável; Alça de algodão cru com regulagem de comprimento e com almofada para o ombro; Duas divisões internas grandes e um bolso pequeno com zíper; Com ou sem logotipo empresarial.
31	Boné	Fabricado com tecido 100% poliéster com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada permitindo melhor utilização em dias com pouco intensidade solar
32	Bota de borracha	Material: PVC; Cor: Branca;
33	Bota de couro	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica; Confeccionada em couro; Sem componentes metálicos; Atende à NR 10; Com biqueira de composite leve e ultraresistente; Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade injetado. Se possível diretamente no cabedal.
34	Bombona para transporte de serpentes	Material plástico PEAD, medidas 32x32x29.
35	Caixas de papelão para acondicionamento de alimentos coletados	Caixas de papelão kraft com as dimensões 35 cm comprimento x 25 cm largura x 15 cm altura, e/ou com as dimensões 50 cm comprimento x 30 cm largura x 25 cm altura, a depender da quantidade de amostras coletadas
36	Caixa térmica	Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização.
37	Caixa térmica com termômetro	Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 L; alça de transporte com trava;- Parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU);
38	Caixa para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos	Caixa confeccionada em compensado naval 15mm de espessura, com tampa e moldura interna na mesma que se encaixe na face interna da caixa, com dobradiças galvanizadas, e fechamento externo com porta cadeado, base com quatro rodízios de metal com trava, com alça na tampa. Medidas: 80cm X 50cm X 50cm (comp. X larg. X alt.).
39	Caixas para transporte de artrópodos (Aranhas, escorpiões, insetos, lagartas):	Caixas confeccionadas em compensado naval 15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura superior na lateral (ver desenho esquemático abaixo), com tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa com um parafuso de rosca soberba (para madeira) na borda da tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X alt.). OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e quinas arredondadas.



40	Câmara asséptica	Cabine construída em plástico pvc, iluminação interna por luz branca, lâmpada ultravioleta germicida emite radiação com comprimento de onda na faixa de 254 nm, este atinge o ácido nucleico dos contaminantes biológicos e reage fotoquimicamente cessando sua reprodução, portas de correr e ampla área de visor em acrílico.
41	Câmara fotográfica	Câmera Alpha A7iii Mirrorless Ou Produto Equivalente, Similar Ou De Melhor Qualidade: Camera Alpha A7iii Mirrorless (Corpo) -Tipo De Produto: Mirrorless -Tamanho Da Tela 3, polegadas -Modelo ilce7m3/B-Resolução De Vídeo 2160p-Dimensões Do Produto 12.7 X 9.84 X 7.62 Cm; 652.04 G-Peso Do Produto 652 G -Sensor Full-Frame Exmor R Bsi Cmos - resolução De 24Mps Processado Bionz X E Lsi Front-End Sistema Af De 693 Pontos Híbrido Vídeo Uhd 4K30p / -Steadyshot Inside De 5 Eixos Iso 204800 E 10 Fps De Disparo Wi-Fi E Nfc-Dual Sd Slots -Montagem Da Lente: E-Mount;
42	Cambão de alumínio	ARMADILHA ANIMAL - Cambão retrátil veterinário. Características: Galvanizado. Cabo de aço com duplo revestimento para não machucar o animal. Punhos anti-derrapantes. Retrátil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber
43	Câmera infravermelha	Câmera filmadora de mão infravermelha, tamanho de tela 6.7 polegadas, abertura de diafragma 4f, capacidade de armazenamento digital 8 GB, tecnologia de conexão WI-Fi, UBS, NFC, resolução de vídeo 1080p, funcionamento a bateria
44	Capa de Chuva	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC Conjunto com calça, jaqueta e capuz em PVC, 100% à prova d'água, com velcros largos, ajustados reforçados
45	Carregador de bateria	Equipamento com a função de carga lenta e rápida que agiliza o processo de carga em situações de emergência; com fusível de entrada, proporcionando maior proteção; com aviso luminoso de bateria carregada e também de superaquecimento; com grau de proteção IP20; com alça para transporte. Especificações Técnicas - Tensão: 110V; Frequência: 60Hz; Índice de proteção: IP 20; Tensão de carga: 12V; Capacidade de carga: Bateria 12V / 25Ah a 90Ah; Corrente de carga lenta: 7A; Corrente de carga rápida: 9A; Comprimento dos cabos de saída: 1.5m;
46	Centrifuga digital para laboratório	CENTRIFUGADOR DE LABORATORIO - CENTRIFUGA LABORATORIAL. Centrifuga Sorológica Digital Microprocessada. Trava de segurança na tampa; Sensor de tampa aberta; Velocidade de 500 a no máximo 4000 rpm, incremento de 100 rpm programável. Temporizador de precisão de 1 segundo a 59 segundos. Painel digital ergonômico, composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas. Freio automático ou acionado através do teclado Motor de indução (sem escovas de carvão), utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, sistema de trava na tampa durante o funcionamento. Acompanha Kit caçapa 7X10 ml (Capacidade total de carga 28 tubos de 5 a 15 mL). Tensão de Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA. Construção: Em chapa de aço e ABS e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de centrifugação facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente sistema de ventilação do motor. Apresentação de Manual. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português e Registro ANVISA
47	Colorímetro portátil microprocessado e digital	Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-cl g – standard methods for examination of water and wastewater 22 th edition - fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; resolução igual ou inferior a ,01mg/l; precisão mínima de ± 0,05 mg/l; faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; comprimento de onda: 528nm; possuir porta usb para a comunicação e exportação de dados.- 4 cubetas.



48

Computador

Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: 1 -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior. (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 O FABRICANTE deve ser registrado na “Membership List” do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.4 Suportar o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN); 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm.

12

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21.0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo "JOG" (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site **Windows Compatible Products List** para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional **slmgr -dlv**; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sca.pr.gov.br

12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. **Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. - Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>nova e sem uso. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE: - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); GARANTIA: - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo; - Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: - Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido Informações técnicas: - Conexão USB; - Potência: 5W RMS (mínimo); - Impedância: 4 Ω; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: > 65 dB/mW - Magnético: 40hms - Blindagem magnética; - Estrutura reforçada; - Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1 Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3. FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, - Saída de áudio: dupla saída estéreo; - Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão: USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; - Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: - Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade: Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; - Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.</p>
49	Crachá	<p>Confecção de Crachá para autoridade sanitária, MATERIAL: PVC, Espessura 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54x86mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressão Frente Colorida e Verso Preto em HD com Fotografia Digital Tamanho 25x32mm e Personalização dos Dados Variáveis, Furo Ovíde, UNID. DE MEDIDA: Unitário Cordão para Crachá, TIPO: Personalizado, MATERIAL: 100% poliéster, Com prendedor de jacaré, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>
50	Cubeta para equipamento de campo	A especificação deste equipamento deve ser elaborada conforme especificação técnica do aparelho de campo para o qual será utilizada.
51	Decibelímetro digital portátil	<p>Calibrador Acústico Portátil. Para Calibração E Verificação De Decibelímetros (Medidores De Nível De Pressão Sonora) E Sistemas De Medições De Ruído. Compatível Com Os Principais Dosímetros De Ruído Digitais Do Mercado. Display Digital De 3 Dígitos Com Luz De Fundo. Precisão De Aproximadamente 0,4 Db E Precisão De Frequência De 1%. Em Conformidade Com A Norma Iec60942. Que Possua Estojo Para Transporte, Bateria Recarregável, Carregador De Bateria Bivolt Ou 220 V E Manual Em Portugues. Garantia Mínima De 01 Ano. Frete Incluso.</p>

52	Envelope com impressão gráfica para coleta de amostras	Envelope plástico em polietileno de baixa densidade com fechamento tipo "hotmelt" e impressão conforme as seguintes especificações: o material solicitado deve ser envelope coextrusado com a cor branca por fora e preta por dentro; a espessura deve ser de 0,50 micras; o centro de uma das faces externas deve conter identificação gráfica padrão do município.
53	Equipamento de aspersão de inseticidas a ultra baixo volume motorizado costal	BOMBA COSTAL MOTORIZADA - DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios. MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp, e rotação entre 2.500 a 8.000rpm, com ignição eletrônica, e apresentar garenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas. TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade. TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3 -5mm, e aditivado contra efeitos de raios solares. LANÇA DE PULVERIZAÇÃO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável), e fixado com abraçadeiras ajustável. BOCAL NEBULIZADOR(BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ubv do tipo espacial, e ou residual, inclusive cielo. ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30 micras de diâmetro e vasões de 10 a 100 ml por minuto PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 kilos-vazio. KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível.
54	Estereomicroscópio	Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações. campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.
55	Freezer	Dupla ação horizontal, contendo 2 (duas) portas, com capacidade de 500 litros.
56	Fita antropométrica	Destinado para a medição de perímetros corporais; Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada; Fita deverá ter dispositivo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

52	Envelope com impressão gráfica para coleta de amostras	Envelope plástico em polietileno de baixa densidade com fechamento tipo “hotmelt” e impressão conforme as seguintes especificações: o material solicitado deve ser envelope coextrusado com a cor branca por fora e preta por dentro; a espessura deve ser de 0,50 micras; o centro de uma das faces externas deve conter identificação gráfica padrão do município.
53	Equipamento de aspersão de inseticidas a ultra baixo volume motorizado costal	<p>BOMBA COSTAL MOTORIZADA - DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES</p> <p>ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios.</p> <p>MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp, e rotação entre 2.500 a 8.000rpm, com ignição eletrônica, e apresentar garantia nas partes aquecidas.</p> <p>Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas.</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade.</p> <p>TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3 -5mm, e aditivado contra efeitos de raios solares.</p> <p>LANÇA DE PULVERIZAÇÃO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável), e fixado com abraçadeiras ajustável.</p> <p>BOCAL NEBULIZADOR(BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ultrabaixa velocidade do tipo espacial, e ou residual, inclusive céu. ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30 micras de diâmetro e vazões de 10 a 100 ml por minuto</p> <p>PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 kilos-vazio.</p> <p>KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível.</p>
54	Estereomicroscópio	Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações. campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.
55	Freezer	Dupla ação horizontal, contendo 2 (duas) portas, com capacidade de 500 litros.
56	Fita antropométrica	Destinado para a medição de perímetros corporais; Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Fita com área em branco antes da linha “zero” para permitir mensuração adequada; Fita deverá ter dispositivo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



		de retração automática; Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve; Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português e Garantia, mínima, de 01 ano.
57	Formaldeído 10%	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica Adicional: Em Solução Aquosa
58	Frasco coletor	Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
59	Fita de interdição	Fita plástica adesiva com impressão de informações pertinentes a cada Vigilância Sanitária para isolamento de área.
60	Fone de ouvido/headset	Fone de ouvido no estilo headset para comunicação nas videoconferências, ligações e reuniões online
61	“Ganchos” para manejo de serpente	Vara de compensado naval tipo Cabo de Vassoura, redondo, com 2,5 cm de diâmetro, com 1,2 metros de comprimento, que possua na ponta fixado um pedaço de ferro (4 a 5 mm de diâmetro) em “L” medindo 6,0cm X 8,0cm.
62	Geladeira	Descritivo conforme a necessidade do município
63	Gelo rígido 550 mL	Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas de 550 mL, nas medidas 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm.
64	Impressora	Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wi-fi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora . (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Pré-impresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio
65	kit pano de arrasto	Pano multifilamento azul -fio 210/06 -malha 12 mm entre nos -100 malhas de altura(2metros esticado).após entalhado fica com 1,60 mts de altura -100 metros de comprimento - Ideal para fabricação de rede tanque, picares, arrastão, piscicultura, despesca ,lambaris, camarão, piaba, etc
66	Lanterna de cabeça com lâmpada de led	Lanterna com cinta elástica ajustável para fixação na cabeça ou capacete; Funciona com 3 pilhas AAA; Possui 9 ajuste de inclinação e 3 estágios de luminosidade, sendo a luz alta, baixa e intermitente (pisca); Material: Plástico; Tipo de lâmpada: LED COB; Potência do fluxo luminoso: 120 lumens; À prova d' água;
67	Lanterna de mão	Lanterna de mão fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d'água; Possui 5 modos de funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobe e S.O.S), com regulagem de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; Alimentação: Bateria recarregável Li-ion 26650 16800mah 4,2V e/ou 3 Pilhas AAA. Itens inclusos: Lanterna, bateria recarregável, carregador de bateria 100v/220v, adaptador de pilhas AAA e cordão de punho; Tamanho da lanterna: 14cm x 3cm (CxL).
68	Livros Técnicos de Vigilância em Saúde	Livros técnicos, físicos ou eletrônicos que versam sobre os mais variados temas da Vigilância em Saúde



69	Luva de látex para procedimentos	confeccionada em látex, anatômica, ambidestra, com textura uniforme, sem falhas e isenta de furos, espessura média de 0,19mm e 240mm de comprimento, poliméricas, hipoalergênicas, lubrificada com Pó Bio Absorvível, não estéril, com punho com acabamento em bainha do mesmo material da luva. Embalado em caixa com sistema de abertura especial (picote). Deve atender a RDC 55 de 04/11/2011* ¹ e ser acompanhado de Certificado de Aprovação (CA), com registro no Ministério da Saúde, obedecendo a ABNT NBR ISO 11193 -1:2015.
70	Luva de raspa	Luva em couro p,m, g reforço em raspa na palma, tiras de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.
71	Luxímetro digital	Luxímetro, Tipo: Digital , Portátil, Tipo Alimentação: Bateria, Aplicação: Medição De Intensidade Luminosa, Características Adicionais: Display De Cristal Líquido (Lcd), Coleta De Dados
72	Macacão de segurança para aplicação de agrotóxicos descartável	Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.
73	Máscara cirúrgica descartável	Confeccionada em não tecido, a base de fibras de polipropileno; modelo retangular, com clipe nasal e pregas horizontais, fixação auricular através de elástico; com três camadas soldadas eletronicamente; atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e filtro de Eficiência para Retenção Bacteriológica (EFB) com capacidade de 97% de retenção; gramatura total de 30 a 80g/m ² . Embalagem coletiva que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.
74	Máscara semi-facial e filtros	Mascara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g
75	Material educativo	Confecção de material educativo em vigilância em saúde no formato de folder, cartaz, peças documentais, apostilas, cartilhas, elementos eletrônicos e outros.
76	Medidor de turbidez	Turbidímetro digital de bancada de fácil operação e manuseio - Display em português - Microprocessador interno minimiza erros de operação e garante a exatidão da leitura em todas as escalas - Utiliza padrões prontos que facilitam as calibrações - Gabinete em plástico ABS e teclado em policarbonato, resistente à corrosão e respingos - Princípio de medição: nefelométrico - Fonte de Alimentação: Bivolt - Faixa de Medição: 0 – 1000 NTU - Precisão: +/-2% - Memória para 50 contatos Acompanha: - Padrões secundários estabilizados - Maleta para transporte - Manual de Instruções em português com certificado de garantia - 3 cubetas de vidro com tampa - Fonte de alimentação bivolt Bateria 9 volts
77	Material de escritório	Diversos, conforme necessidade da Vigilância em saúde

78	Microscópio estereoscópio binocular	<p>Microscópios com tubo de observação binocular, movimento giratório de 360° e fixação em qualquer posição. Par de oculares inclinadas de 10X (com ajuste de dioptria e protetor de borracha) e número de campo F.N.20. Distância interpupilar regulável até 75 mm. Corpo do microscópio com tratamento anti-fungo, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, Estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Platina mecânica retangular, com charriot milimetrado para deslocamento XY através de cabos de aço ou pinhão e cremalheira metálicos, suporte para lâmina, com comando baixo à direita para conforto do operador. Curso de 76 x 30mm com escala graduada e porta-lâmina com mola, condensador pré-centralizado, pré-focalizado e com identificação para abertura em função ao aumento da objetiva. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta. Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados. Correção dióptrica no tubo esquerdo de ± 5. Iluminação por meio de LED, com controle da intensidade luminosa. Condensador com abertura e indicação numérica de 0 a 1.25 e diafragma íris. Iluminação em todo o campo de visão desde 4x a 100x. Chave liga/desliga com botão para acionamento da iluminação. Revólver para quatro objetivas planacromáticas. Objetiva planacromática 4x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho até 27.8mm. Objetiva planacromática 10x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho até 8,0mm. Objetiva planacromática 40x, retrátil, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho até 2.1mm. Objetiva planacromática 100x, retrátil, com correção infinita, imersão a óleo, abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho até 0.23mm. Potência estimada 30VA/Tensão de entrada via rede local/Tensão de saída 100-240V/60 Hz.</p> <p>Acessório: Frasco de óleo de imersão, cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.</p>
79	Mochila	Mochila em nylon ou lona tamanhos variáveis
80	Normas da ABNT	Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT Coleção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada
81	Notebook	Especificações a serem definidas com apoio dos núcleos de informática locais
82	Óculos de segurança	óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas à armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.
83	Pesca larva	Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco;
84	Pipeta de plástico descartável	Pipeta pasteur plástica 1 ml, tamanho 15 cm.
85	Prancheta	Prancheta em MDF ou acrílico, tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional.
86	Protetor solar	Creme protetor/bloqueador solar, fator 30 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



87	Proveta	Proveta 10 ml em polipropileno, graduada, autoclavável, divisão de 1ml, graduada em alta precisão, base hexagona.
88	Pulverizador costal de alavanca	Pulverizadores costais de alavanca (PCA) de pressão variável para uso profissional. Os pulverizadores, de uso direcionado ao combate de vetores, deverão atender às seguintes especificações técnicas: <u>Tanque Químico</u> Confeccionado em polietileno translúcido branco e de alta densidade aditivado contra raios UV, e de espessura média de 3,0 milímetros. Alça incorporada. Capacidade volumétrica entre 11 e 13 litros. Graduação volumétrica disposta com medidas em litros (litro a litro). <u>Tampa do Tanque Químico</u> : Do tipo rosqueável, e com válvula de respiro. Parte interna contendo dosador de inseticida com capacidade volumétrica entre 50 e 150 mililitros (item necessário para a quantificação volumétrica dos inseticidas utilizados). <u>Filtro do Bocal de Enchimento</u> : Confeccionado em material plástico ou metálico, e com malha entre 0,4 e 0,8 milímetros. <u>Chassi</u> : Confeccionado em plástico reforçado, com resistência à corrosão, golpes e quedas. Espessura média de 3,0 milímetros. <u>Conjunto de Descarga</u> : Confeccionado em material plástico ou metálico, de comprimento entre 50 e 65 centímetros. Filtro de linha com malha entre 0,3 e 0,6 mm no interior do seu cabo. Ponta (bico) de pulverização em leque plano (02F80), e com vazão entre 0,6 e 0,75 l/min, nas pressões entre 45 e 90 libras. Filtro de aço inoxidável com malha 100 com ângulo médio de 80º graus, de forma a evitar entupimentos do bico. <u>Sistema de Pressão</u> : Câmara de compensação (pulmão) confeccionado em metal (Bye pass), de forma a evitar sedimentações da calda. <u>Alavanca de Acionamento</u> : Confeccionado em material plástico ou metálico. Reforço obrigatório com lâ de vidro. Caso seja em metal, a pintura deverá ser feita com tinta epóxi, de forma a evitar oxidações; e provido de manopla plástica em sua extremidade, objetivando o conforto do operador. <u>Mangueira</u> : Comprimento entre 1,30 metros e 1,50 metros. Confeccionada em PVC flexível. Resistência a pressões de até 300 libras. Resistência a agroquímicos. Reforço com trama de nylon. Fixação através de abraçadeiras ou conectores plásticos reutilizáveis. <u>Correias de Sustentação</u> : Confeccionada em Nylon. Providas de ombreiras almofadadas e impermeáveis. Largura entre 60 e 80 milímetros. Fivelas reguláveis. Presença gancho em um dos lados para facilitar a colocação da máquina nas costas do operador. <u>Peso Seco</u> : Peso máximo permitido entre 4,0 e 7,0 quilos. <u>Peças de Reposição</u> : Fornecimento obrigatório de kit com peças de maior desgaste, em cada equipamento. Cada kit deverá conter: bucha do pistão, ponta de pulverização, filtro da ponta de pulverização, grampo de fixação, o-rins da válvula de descarga, assento de vedação do gatilho, válvula membrana, o-ring do cabo. <u>Garantia</u> : Garantia mínima de 4 (quatro) anos, formalizada pelo fabricante através de documento oficial, na formulação do contrato. <u>Manual de Operação e Manutenção</u> : Idioma Português (não será aceito em outro idioma). <u>Peças de Reposição</u> : Garantia formalizada de oferta de peças de reposição em estoque para venda, por um prazo semelhante ao da garantia mínima de 4 (quatro) anos.
89	Pulverizador de compressão prévia	Capacidade útil: 4.7 L , altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não, Material do corpo: Plástico, Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português.
90	Rede pesca larvas	Cabo e Aro confeccionados com material inoxidável; Cabo com 20,5 cm de comprimento, com a extremidade basal (pegador) mais engrossada para facilitar o manuseio do material; Aro com 11cm de diâmetro; Comprimento total: 31,5cm de comprimento. Rede (puçá) com 11cm x 12cm (DxC), confeccionada com tecido Chiffon especial (cor branca) e Tactel (cor verde militar), com zíper costurado na base para facilitar a retirada e colocação no aro, toda vez que houver a necessidade de lavagem da peça



91	Reagente para determinação de Cloro Livre	Reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5mL pronto para uso.
92	Respirador descartável (N-95/PFF2) Sem válvula de exalação	respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 s/ N95, com formato tipo concha. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, 02 tiras de elástico para fixação na cabeça, 01 clipe nasal fixado no corpo da máscara, descartável, atóxica e hipoalergênica; inodora; eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com Certificado de Aprovação (CA) como PFF2 e da NIOSHI como N95. Com registro no Ministério da Saúde e certificação junto ao INMETRO com base na Portaria nº 561*3, de 23 de dezembro de 2014.
93	Smartfone	Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata
94	Tablet com chip para conexão a internet	tablet com chip e o processador é Quad Core. Ele ainda possui 2 GB de memória RAM e conexão via Wi-Fi e por 3G, por meio do chip, além do Bluetooth. Conta com câmera frontal de 2 MP e traseira de 5 MP, 10" polegadas, tela HD (1280x800 pixels), capacidade de memória interna 32 GB.
95	Termômetro ambiente	Termometro de ambiente com sensor infravermelho de alta precisão, medição automática e rápida em cerca de 0,1 segundo e exibição em 0,5 s. Design sem contato, distância de medição de 5-10 cm (2-3,9 pol.). Tela colorida, dígitos grandes de temperatura para leitura conveniente. Fácil de trocar a unidade de /. Transmissão de voz com 12 idiomas selecionáveis: inglês, japonês, português, coreano, espanhol, alemão, francês, árabe, russo, italiano, chinês, tailandês. Função de alarme inteligente de luz de status de 3 cores: 32 -37,3 (luz verde acesa e voz A temperatura é normal); 37,4 -38,0 (luz amarela acesa e voz A temperatura está muito alta e som de alarme); 38,1 -42,9 (luz vermelha acesa e voz alta temperatura; 42,9 luz vermelha acesa e voz Teste novamente e som de alarme). Vários métodos de instalação: pode ser colocado em um tripé ou fixado na parede com gancho ou fita dupla-face. Os acessórios de instalação não estão incluídos. Bateria recarregável externa 18650 (não incluída) ou entrada de 5V por cabo usb, formas de alimentação dupla atendem a diferentes requisitos. Ampla gama de uso: ideal para residências, escritórios, hotéis, shoppings, supermercados, escolas, restaurantes, estações ferroviárias, fábricas e outros locais públicos. Especificações: Modelo: K3 Cor: branco e preto, Material: abs, Tela: display de três dígitos, Resolução: 0,1 (0,1), Tempo de resposta: 0.1S, Tempo de exibição: 0,5S, Suporte para 12 idiomas: inglês, japonês, português, coreano, espanhol, alemão, francês, árabe, russo, italiano, chinês, tailandês, Distância de medição: 5-10 cm (2-3,9 pol.), Faixa de medição: 0 -42,9, Precisão de medição: 0,2, Fonte de alimentação: USB dc 5V ou bateria recarregável Exteral 18650 (não incluída), Standby: cerca de um mês Tamanho do item: 174 * 115 * 154 mm, Tamanho do pacote: 18 * 15 * 12 cm Peso do pacote: 360g.
96	Termômetro analógico	Termômetro de máxima e mínima analógico -38+50x1°C líquido ecologico proteção plástica 240x68mm, em plástico, tipo capela.
97	Termômetro digital de máxima e mínima c/ cabo extensor.	Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20 °C à +50 °C, interno, Especificações Técnicas: Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F; Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F; Resolução Interna/externa: 0,1 °C; Exatidão Interna/externa: °0 C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAACabo sensor externo: aprox. 1,8 m; Dimensões: 110x70x20 mm; Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação; RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e outros.

98	Termômetro digital tipo espeto com cabo extensor temp. máxima e mínima	Termômetro portátil; Visor em cristal líquido de fácil visualização; Haste em aço inox de 14,5 cm com terminal pontiagudo; Função Alarme; Função Hold Resistente à água; Especificação Técnica: Escala: -50 +300 °C; Resolução: 1 °C; Exatidão: -10 °C a 100°C = ± 1°C, Acima de 200 °C ± 2%, no restante da escala ± 2° C; Dimensão do Corpo: 97x30x23 mm; Dimensão da haste: 145 mm; Diâmetro da haste: 4 mm; Peso: 39g; Alimentação: Pilha 1,5v – Tipo LR 44.
99	Termômetro digital (imersão e infravermelho) para inspeção sanitária de alimentos	Termômetro digital (temperatura de imersão e temperatura infravermelho) de acordo com a exatidão requerida - faixa de medição/pontos padrões de medição dos equipamentos especificados: •Termômetro temperatura de imersão: Faixa de medição: -35°C a +180°C; •Termômetro temperatura infravermelho :Faixa de medição: -35°C a +180°C.
100	Trena	Trena - Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: graduação: mm,pol; sistema amortecedor impacto, tipo: rebobinamento automático com freio da régua
101	Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro)	Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA;Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez);Resolução igual ou inferior a 0,01NTU.Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU.Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU.Luz dispersa inferior a 0,01NTU.Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. <u>Acompanham o turbidímetro:</u> Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.
102	Tubito de vidro com rolha	tubo de vidro com tampa de rolha tamanhos variados.
103	Tubo criogênico	Confeccionado em polipropileno (PP); Transparente; Com graduação de 0-2ml; Tampa de rosca externa; Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio e ultrafreezer;
104	Tubo de ensaio	Estante tubo ensaio - Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade

105	Uniforme	<p>Jaqueta: Japona em Nylon: Comprimento $\frac{3}{4}$, confeccionada em nylon tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelente, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar. Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Bordados: Escrita "Vigilância em Saúde" área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm) Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem). Colete: Colete para Fiscalização – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m² (+/- 5%), na cor a definir localmente. Frente : aberta em toda a extensão com fechamento ate a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte, gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x 16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral com aplicação de bordado centralizado "Vigilância Sanitária" área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).</p>
106	Web cam	Câmera de vídeo com captação de áudio para realização de videoconferências. Webcam Câmera Full Hd 1080p 30 fps 720p 60 Fps, com ou sem Tripé Youtuber Streamer Web Cam Microfone 15 Mpx

Nota 1: Para o processo de aquisição, cada item deve ser avaliado a fim de verificar se o mesmo se enquadra no incentivo de manutenção ou estruturação.

Nota 2: O objeto para execução do recurso (manutenção e/ou estruturação) deve levar em conta a Resolução de repasse financeiro ao qual está vinculado.

Quadro 2: Rol exemplificativo de itens que podem se enquadrar no incentivo de manutenção, além das aquisições de produtos e insumos.

Itens	Descrição
1	Capacitações específicas com conteúdo da vigilância em saúde.
2	Serviços de terceiros (vedada contratação de recursos humanos).
3	Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde.

23

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

4	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, necessários para a execução das ações de vigilância em Saúde.
5	Aquisição de peças, combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) e lubrificantes para manutenção de veículos.
6	Pagamento de aluguel de imóveis para atividades próprias da vigilância em saúde.
7	Pagamento de provedor de internet para viabilizar o registro das atividades de vigilância em saúde, envio de dados à Secretaria de Estado da Saúde, pesquisas e troca de informações técnicas.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ProVigiA-PR

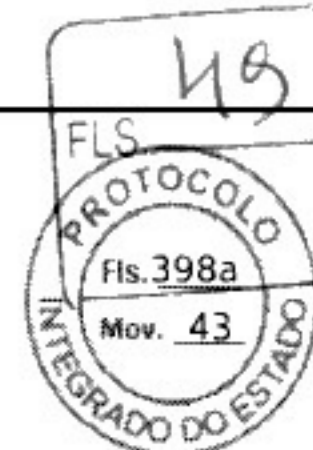
O Gestor da Secretaria de Saúde do Município de _____ do Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº _____, faz adesão ao Programa Estadual de Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução SESA nº xxx/2021.

_____ de _____ de 20__.

Secretário(a) Municipal de Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_1102_18.175.4028..pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/12/2021 11:16.

Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 17/12/2021 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
77d02d718d9e3b34f75c2d057141a542.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **176936/2021**
Título Resolucao_1102_2021
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RENATA LOISE DA SILVA
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em 17/12/2021 12:21

Diário Oficial Executivo
 Secretaria da Saúde
◆ Resolução-EX (Gratuita)
 Resolucao_1102_2021.rtf
528,69 KB

Data de publicação

17/12/2021 Sexta-feira	Gratuita
20/12/2021 Segunda-feira	Gratuita

Aprovada	17/12/21 12:51	N° da Edição do Diário: 11080
Rejeitada	17/12/21 12:51	

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 35/2024



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
35	Aquisição de Material	23/04/2024	15
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
111926-5	JOSE ALEXANDRE GONÇALVES	0/2024	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

Considerando o enfrentamento de uma epidemia de Dengue, e considerando a necessidade de equipamentos e EPI'S a serem utilizados por agentes de endemias.

A aquisição de equipamentos e EPI'S, visa aprimorar os serviços de controle de endemias do Município, combatendo e monitorando os focos de doenças epidemiológicas, bem como suprir as necessidades de equipamentos necessários para realização de trabalho preciso e seguro por os agentes de endemias.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014780	MASCARA FACIAL COMPLETA (Máscara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g)	UN	10,00	116,60	1.166,00
014781	BOTA BRANCA TAMANHO 36 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.	UN	10,00	72,78	727,80
014782	BOTA BRANCA TAMANHO 40 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.	UN	10,00	72,78	727,80
014783	PARES DE LUVA LATEX NITRICO VERDE GG Luva de segurança confeccionadas em acrilonitrila carboxilada (látex nitrílico) sem revestimento interno, antiderrapante na palma, dedos e dorso.	UN	20,00	16,94	338,80
014784	BOMBAS MANUAIS Pulverizador manual Capacidade útil: 4.7 L , altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não, Material do corpo: Plástico, Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português	UN	3,00	417,95	1.253,85
014785	BOMBAS COSTAIS Pulverizador costal (ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios. MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp, e rotação entre 2.500 a 8.000rpm, com ignição eletrônica, e apresentar garenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas. TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade. TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3 -5mm, e aditivado contra efeitos de raios solares. LANÇA DE PULVERIZAÇÃO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável), e fixado com abraçadeiras ajustável. BOCAL NEBULIZADOR(BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ubv do tipo espacial, e ou residual, inclusive cielo. ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a	UN	3,00	587,77	1.763,31



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 35/2024

FLS. 52

Página 2

	30 micras de diâmetro e vasões de 10 a 100 ml por minuto PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 quilos-vazio. KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível)				
014786	ALCOOL ISOPROPILICO 05 LITROS (Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:99%, apresentação: líquido)	LT	30,00	190,80	5.724,00
014787	ESCADA 15X2 ALUMINIO Escada em alumínio dobrável em 02 (duas) posições, extensível, capacidade de 150kl.	UN	10,00	1.665,60	16.656,00
014788	ABAFADOR ARICULAR Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.	UN	10,00	42,40	424,00
014789	CAIXA TERMICA Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas, com alça central fixa, com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa, com suporte para lacre ou cadeado, tampa basculante, cor escura, com possibilidade de personalização.	UN	12,00	649,35	7.792,20
014790	ESTEREOMICROSCOPIO LUPA Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades: Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais. Características técnicas: Cabeçote inclinado de 45°, 360° de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados; Pinça para fixação de amostras; Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; Alimentação Bivolt Modelo: DI-724; Cabeçote: Binocular; Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico; Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corrosivo; Oculares: WF 10x; Ampliação: 20x-40x Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente; Distancia de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: Fonte de alimentação (Bivolt); Proteção Oftalmológica.	UN	2,00	3.816,00	7.632,00
014791	GELADEIRA Geladeira Frost Free, Altura (com parafuso estabilizador) 1539; Largura 616; Capacidade de armazenagem (litros) Total 300; Controle de temperatura do congelador, específica para confeccionar gelo reciclado (gelox) para envio de amostras de água para consumo humano.	UN	1,00	3.975,42	3.975,42
014792	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTOXICOS DESCARTAVEL Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	UN	12,00	38,16	457,92
014793	ÓCULOS DE SEGURANÇA óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas à armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.	UN	10,00	8,46	84,60
014794	DRONE PARA INSPEÇÃO EM ALTURA Drone Wi-Fi, com câmera HD 4K, Voo Estável, alto acabamento Duas Câmeras no drone, uma na frente e outra em baixo, para uma visualização completa, controle Remoto com Suporte de Celular Desvio de obstáculos aos 3 lados, para quando ativado, chegar próximo as obstáculos e ir para o lado contrário; app com controle do drone, gestos para tirar foto, vídeo e etc. Embelezamento do vídeo direto no APP, zoom e etc; capacidade da bateria 3,7V 1800MAH, alta durabilidade. Material: Plástico de alta engenharia para drone e Metal Eletrônico Tempo comum de voo 12 minutos (padrão drone) Distância de voo 150m; tamanho 25*25*5,5cm (tamanho desdobrado) 12,5*8,1*5,3 cm (tamanho dobrado).	UN	1,00	1.590,00	1.590,00
				TOTAL	50.313,70
				TOTAL GERAL	50.313,70



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPI’S PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

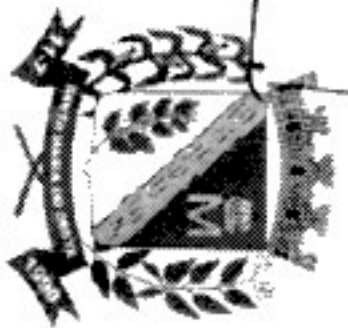
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 50.313,70 (Cinquenta mil trezentos e treze reais e setenta centavos).

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Abril de 2024.

**OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/04/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado

Saldo atual

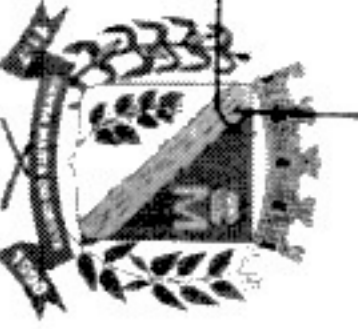
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.305.1001.2076 - Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	0,00	60.000,00	16.649,58	43.350,42
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60.000,00	16.649,58	43.350,42
04420 - E - 00491 - 0494/09/02/05/20 - Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04420 - EA - 00491 - 0494/09/02/05/20 - Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	60.000,00	16.649,58	43.350,42
Total Geral	0,00	60.000,00	16.649,58	43.350,42

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/04/2024
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 076
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00491 e 00491

PROVIGIA CUSTEIO

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/04/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	120.000,00	62.776,99	57.223,01
10.301.1001.1072 Reequipamento Unidades de Saude	0,00	120.000,00	62.776,99	57.223,01
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	120.000,00	62.776,99	57.223,01
04570 E 00502 050009020520 Invest na Rede de Serviços de Saude - Portaria 203-GM. de 2007 - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
04570 EA 00502 050009020520 Invest na Rede de Serviços de Saude - Portaria 203-GM. de 2007 - Estado	0,00	120.000,00	62.776,99	57.223,01
Total Geral	0,00	120.000,00	62.776,99	57.223,01

Critérios de seleção
Data do cálculo: 19/04/2024
Orgão entre: 13 e 13
Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
Fonte de recurso entre: 00502 e 00502

PROVICIA CARITIVA

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF: 036.904.189-93

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria do Saúde, através de seu Secretário Sr. José A. Gonçalves', em data de 19 de Abril de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de LICITAÇÃO a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO por item, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.**

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 50.313,70** (Cincoenta mil, trezentos e treze reais e setenta centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.



Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Abril de 2024.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadoeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolcicao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 50.313,70 (Cinquenta mil, trezentos e treze reais e setenta centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 58

www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria nº 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolcicao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº. 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5** O pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1** Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;
- 4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante
- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global e unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.788/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 e no Decreto Municipal nº 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de XXXX de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 61

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a descrições do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste - PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK matrícula nº 9997082 e KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

13

14



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando o enfrentamento de uma epidemia de Dengue, e considerando a necessidade de equipamentos e EPI's a serem utilizados por agentes de endemias. A aquisição de equipamentos e EPI's, visa aprimorar os serviços de controle de endemias do município, combatendo e monitorando os focos de doenças epidemiológicas, bem como suprir as necessidades de equipamentos necessários para a realização de trabalho preciso e seguro por agentes de endemias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de equipamentos para realização de ações de epidemiologia. Sendo que os EPI's serão utilizados pelos agentes de endemias para que possam desenvolver a ação com segurança, visando à proteção e saúde do trabalhador. Já os equipamentos serão utilizados para o desenvolvimento de trabalho de prevenção, e/ou investigação de endemias.

4 PESQUISA DE PREÇOS

F análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: PROMEDIC MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e PROLIFE CIRÚRGICA - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de 10(dez)dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

9.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos,

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

17



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

19



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

LS 62

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de XXXX de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

21

FLS. 63



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade - CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

22



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx - Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Estado:
CEP:	
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

23



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. XXXX deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: CENTRAL DE CONTROLE, RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 309 CENTRO

Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA

Telefone: 42-99841-0503

Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: JOSE ALEXANDRE GONÇALVES, Secretário de Saúde e fiscais JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK matrícula nº 9997082 e KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local [Anexo VI], na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência [Anexo I], que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXX] [XXXX] dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

29

FLS. 65



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas

30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 66

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

34



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 67

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPI’S PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.’

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Abril de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **Autorizo** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 02 de maio de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatorios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 72

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 16/05/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 16/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 16/05/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **50.313,70 (Cinquenta mil, trezentos e treze reais e setenta centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4420	13.002.10.305.1001.2076	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

Jheniss



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 73

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

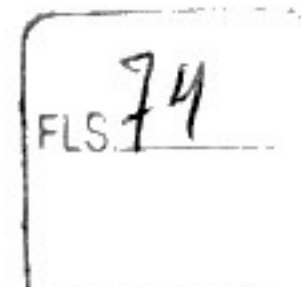
Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.

Traves



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Jun 15

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Genesis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

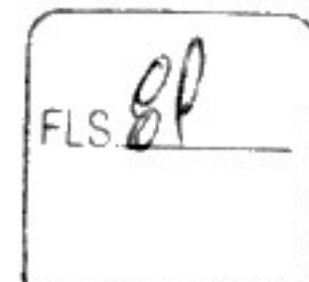
João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Genev



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	MASCARA FACIAL COMPLETA (Máscara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g)	10,00	UN	116,60	1.166,00
2	ABAFADOR ARICULAR Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.	10,00	UN	42,40	424,00
3	ALCOOL ISOPROPILICO 05 LITROS (Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:99%, apresentação: líquido)	30,00	LT	190,80	5.724,00
4	BOMBAS COSTAIS Pulverizador costal (ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios. MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp, e rotação entre 2.500 a 8.000rpm, com ignição eletrônica, e apresentar garenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas. TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade. TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3 -5mm, e aditivado contra efeitos de raios solares. LANÇA DE PULVERIZAÇÃO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável), e fixado com abraçadeiras ajustável. BOCAL NEBULIZADOR(BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ubv do tipo espacial, e ou residual, inclusive cielo. ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30 micras de diâmetro e vasões de 10 a 100 ml por minuto PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 quilos-vazio. KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível)	3,00	UN	587,77	1.763,31

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5	BOMBAS MANUAIS Pulverizador manual Capacidade útil: 4.7 L , altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não, Material do corpo: Plástico, Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português	3,00	UN	417,95	1.253,85
6	BOTA BRANCA TAMANHO 36 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.	10,00	UN	72,78	727,80
7	BOTA BRANCA TAMANHO 40 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.	10,00	UN	72,78	727,80
8	CAIXA TERMICA Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima á prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização.	12,00	UN	649,35	7.792,20
9	DRONE PARA INSPEÇÃO EM ALTURA Drone Wi-Fi, com câmera HD 4K, Voo Estável, alto acabamento Duas Câmeras no drone, uma na frente e outra em baixo, para uma visualização completa, controle Remoto com Suporte de Celular Desvio de obstáculos aos 3 lados, para quando ativado, chegar próximo as obstáculos e ir para o lado contrário; app com controle do drone, gestos para tirar foto, vídeo e etc. Embelezamento do vídeo direto no APP, zoom e etc; capacidade da bateria 3,7V 1800mAh, alta durabilidade. Material: Plástico de alta engenharia para drone e Metal Eletrônico Tempo comum de voo 12 minutos (padrão drone) Distância de voo 150m; tamanho 25*25*5,5cm (tamanho desdobrado) 12,5*8,1*5,3 cm (tamanho dobrado).	1,00	UN	1.590,00	1.590,00
10	ESCADA 15X2 ALUMINIO Escada em alumínio dobrável em 02 (duas) posições, extensível, capacidade de 150kl.	10,00	UN	1.665,60	16.656,00
11	ESTEREOMICROSCOPIO LUPA Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades: Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais. Características técnicas: Cabeçote inclinado de 45 , 360 de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados; Pinça para fixação de amostras; Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; Alimentação Bivolt Modelo: DI-724; Cabeçote: Binocular; Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico; Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corossivo; Oculares: WF 10x; Ampliação: 20x-40x	2,00	UN	3.816,00	7.632,00

J. Mendes

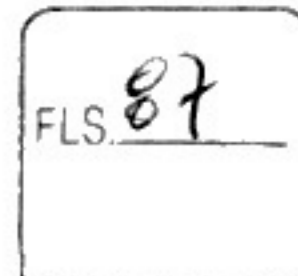


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



	Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente; Distância de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: Fonte de alimentação (Bivolt); Proteção Oftalmológica.				
12	GELADEIRA Geladeira Frost Free, Altura (com parafuso estabilizador) 1539; Largura 616; Capacidade de armazenagem (litros) Total 300; Controle de temperatura do congelador; especifica para confeccionar gelo reciclado (gelox) para envio de amostras de água para consumo humano.	1,00	UN	3.975,42	3.975,42
13	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTOXICOS DESCARTAVEL Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	12,00	UN	38,16	457,92
14	ÓCULOS DE SEGURANÇA óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas à armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.'	10,00	UN	8,46	84,60
15	PARES DE LUYA LATEX NITRICO VERDE GG Luva de segurança confeccionadas em acrilonitrila carboxilada (látex nitrílico) sem revestimento interno, antiderrapante na palma, dedos e dorso.	20,00	UN	16,94	338,80
TOTAL					50.313,70

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a descrições do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de 10 (**dez**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Juness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matricula nº **9997082** e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matricula nº **9997212**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando o enfrentamento de uma epidemia de Dengue, e considerando a necessidade de equipamentos e EPI's a serem utilizados por agentes de endemias. A aquisição de equipamentos e EPI's, visa aprimorar os serviços de controle de endemias do município, combatendo e monitorando os focos de doenças epidemiológicas, bem como suprir as necessidades de equipamentos necessários para a realização de trabalho preciso e seguro por agentes de endemias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de equipamentos para realização de ações de epidemiologia. Sendo que os EPI's serão utilizados pelos agentes de endemias para que possam desenvolver a ação com segurança, visando à proteção e saúde do trabalhador. Já os equipamentos serão utilizados para o desenvolvimento de trabalho de prevenção, e/ou investigação de endemias.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **PROMEDIC MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e **PROLIFE CIRÚRGICA – ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Joaneis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **10(dez)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

9.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 30

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

Janeiro 25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 91

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

Juness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4420	13.002.10.305.1001.2076	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Juneira



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 93

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 02 de maio de 2024.

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 94

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 96

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 97

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CENTRAL DE CONTROLE, RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 309 CENTRO
Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA
Telefone: 42 -99841-0503
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 100

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 101

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: JOSE ALEXANDRE GONÇALVES, Secretário de Saúde e fiscais JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK matricula nº 9997082 e KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matricula nº 9997212.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 103

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 105

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 100

econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 109

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

FLS. 1/11

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 29/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 16 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 16 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 16 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 50.313,70 (Cinquenta mil, trezentos e treze reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2024.

MILÍCIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria n° 020/2024



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	29/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210305100120763390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	50.313,70		
Data de Lançamento do Edital	02/05/2024		
Data da Abertura das Propostas	16/05/2024	Data Registro	02/05/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 29/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 16 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 16 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 16 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 50.313,70 (Cinquenta mil, trezentos e treze reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n.º 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: D11F5880

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2024. Edição 3015
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2024

Nº PROC. ADM. 29/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 02/05/2024 14:11

VÍCIO REC. PROPOSTA: 03/05/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 16/05/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 16/05/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 50.313,7000

OBJETO DO PROCESSO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D0k62peUQIC7xLjowFIdBq6x3d%2FUbaMKSZckq5TZnXdtkbmb6NnAE8upQVAV2R3nse3ozzx50mdMBnQ1des9HbrkzcQhgcRU6X2JTenUBya8%3D>

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 02/05/2024



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 116

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 09/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 02 de Maio de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Recebi em 02/05/2024
às 14 horas e 55 min
Registraliceira

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Processo Administrativo Nº 29/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 02/05/2024 14:11:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 116,60

Descrição: MASCARA FACIAL COMPLETA (Máscara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	PROPRIA / PROPRIA	20.000,00
PARTICIPANTE 023	ALLTEC / COMPLETA	116,00
PARTICIPANTE 127	CARBOGRAFITE / CA 31722	116,60
PARTICIPANTE 025	. / .	117,00
PARTICIPANTE 119	ALLTEC	116,60
PARTICIPANTE 080	alltec	116,60

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,40

Descrição: ABAFADOR AR CULAR Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	CAMPER / CA 48054	42,40
PARTICIPANTE 093	worker	42,40
PARTICIPANTE 031	CAMPER	42,40
PARTICIPANTE 143	BRASCAMP / ABAFADOR	42,00
PARTICIPANTE 111	PLASTCOR / ABAFADOR ARICULAR Protetor/abafador auditivo de se	97,44
PARTICIPANTE 000	PROPRIA / PROPRIA	20.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 190,80

Descrição: ALCOOL ISOPROPILICO 05 LITROS (Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:99%, apresentação: líquido)

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	togmax	190,80
PARTICIPANTE 108	QUIMIDROL / ALCOOL ISOPROPILICO 05 LITROS (Álcool isopropílico)	190,80
PARTICIPANTE 046	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00
PARTICIPANTE 141	QUIMICA MIX / ISOPROPILICO	190,00
PARTICIPANTE 033	TOG MAX	190,80

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 587,77

Descrição: BOMBAS COSTAIS Pulverizador costal (ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios. MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp, e rotação entre 2.500 a 8.000rpm, com ignição eletrônica, e apresentar garenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas. TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade. TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3 -5mm, e aditivado contra efeitos de raios solares. LANÇA DE PULVERIZAÇÃO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável), e fixado com abraçadeiras ajustável. BOCAL NEBULIZADOR(BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ubv do tipo espacial, e ou residual, inclusive cielo. ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30 micras de diâmetro e vasões de 10 a 100 ml por minuto PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 quilos-vazio. KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00
PARTICIPANTE 063	JACTO	587,77

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 417,95

Descrição: BOMBAS MANUAIS Pulverizador manual Capacidade útil: 4.7 L , altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não, Material do corpo: Plástico, Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00
PARTICIPANTE 033	INTECH MACHINE / MANUAL	410,00
PARTICIPANTE 025	vonder	417,95
PARTICIPANTE 124	GUARANY	417,95

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 72,78

Descrição: BOTA BRANCA TAMANHO 36 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 103	PRÓPRIA / BOTA	72,78
PARTICIPANTE 126	MARLUVAS / CA 42291	72,78
PARTICIPANTE 124	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00
PARTICIPANTE 075	work	72,78
PARTICIPANTE 131	KADESK / KADESK	72,78
PARTICIPANTE 007	KADESCH	72,78

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 72,78

Descrição: BOTA BRANCA TAMANHO 40 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado

Espessura do solado: 4,5 mm

Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	MARLUVAS / CA 42291	72,78
PARTICIPANTE 107	PRÓPRIA / BOTA	72,78
PARTICIPANTE 015	KADESK / KADESK	72,78
PARTICIPANTE 033	KADESCH	72,78
PARTICIPANTE 039	work	72,78
PARTICIPANTE 040	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 649,35

Descrição: CAIXA TERMICA Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	COLEMAN	649,35
PARTICIPANTE 119	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00
PARTICIPANTE 029	TERVAC / CAIXA	640,00
PARTICIPANTE 105	tervac	649,35
PARTICIPANTE 110	TERMON	649,35

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.590,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: DRONE PARA INSPEÇÃO EM ALTURA Drone Wi-Fi, com câmera HD 4K, Voo Estável, alto acabamento

Duas Câmeras no drone, uma na frente e outra em baixo, para uma visualização completa, controle Remoto com Suporte de Celular

Desvio de obstáculos aos 3 lados, para quando ativado, chegar próximo as obstáculos e ir para o lado contrário; app com controle do drone, gestos para tirar foto, vídeo e etc. Embelezamento do vídeo direto no APP, zoom e etc; capacidade da bateria 3,7V 1800mAH, alta durabilidade.

Material: Plástico de alta engenharia para drone e Metal Eletrônico

Tempo comum de voo 12 minutos (padrão drone)

Distância de voo 150m; tamanho 25*25*5,5cm (tamanho desdobrado)

12,5*8,1*5,3 cm (tamanho dobrado).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	DRONE M8 / M8	1.580,00
PARTICIPANTE 001	Jn / Drone 8m	1.590,00
PARTICIPANTE 127	. / .	3.000,00
PARTICIPANTE 047	TESLA / DUAL4K	1.590,00
PARTICIPANTE 004	samp	1.590,00
PARTICIPANTE 020	4DRC	1.590,00
PARTICIPANTE 102	M8 / MINI	1.590,00
PARTICIPANTE 125	PROPRIA / PROPRIA	2.000.000,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.665,60

Descrição: ESCADA 15X2 ALUMINIO Escada em alumínio dobrável em 02 (duas) posições, extensível, capacidade de 150kl.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	MOR / 15X2	1.660,00
PARTICIPANTE 033	MOR / MOR	1.665,60
PARTICIPANTE 056	ALUMASA	1.665,60
PARTICIPANTE 107	PROPRIA / PROPRIA	20.000,00
PARTICIPANTE 121	real	1.665,60
PARTICIPANTE 138	MOR	1.665,60

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.816,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: ESTEREOMICROSCOPIO LUPA Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades:

Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais.

Características técnicas: Cabeçote inclinado de 45 , 360 de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados; Pinça para fixação de amostras; Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; Alimentação Bivolt

Modelo: DI-724; Cabeçote: Binocular; Objetiva de aumento 2x e 4x

Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico; Disco branco/preto em acrílico

Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corrosivo; Oculares: WF 10x; Ampliação: 20x-40x

Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente; Distancia de Trabalho: 88mm.

Itens Inclusos: Fonte de alimentação (Bivolt); Proteção Oftalmológica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 103	KASVI / DI-724	3.800,00
PARTICIPANTE 147	Global Optics / NO105B	4.100,00
PARTICIPANTE 096	Brax Tecnologia / BTE-40-B	3.800,00
PARTICIPANTE 073	BIOFOCUS / XT-3L-NM-BI	3.816,00
PARTICIPANTE 037	LUMEN / LM360BZ	3.816,00
PARTICIPANTE 125	BIOFOCUS / XT 3L NM - BI	3.816,00
PARTICIPANTE 063	DIGILAB	3.816,00
PARTICIPANTE 137	digilab	3.816,00
PARTICIPANTE 039	DIGILAB / DI-724	3.816,00
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.975,42

Descrição: GELADEIRA Geladeira Frost Free, Altura (com parafuso estabilizador) 1539; Largura 616; Capacidade de armazenagem (litros) Total 300; Controle de temperatura do congelador; especifica para confeccionar gelo reciclado (gelox) para envio de amostras de água para consumo humano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	CONSUL / CRB36	3.975,00
PARTICIPANTE 147	CONSUL	3.975,42
PARTICIPANTE 044	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00
PARTICIPANTE 029	CONSUL / CRB36A	3.970,00
PARTICIPANTE 031	CONSUL / CONSUL CRM39AB	3.975,42
PARTICIPANTE 008	consul	3.975,42
PARTICIPANTE 019	CONSUL	3.975,42

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,16

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: MACACÃO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTOXICOS DESCARTAVEL Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	BRASCAMP / SEGURANÇA	38,00
PARTICIPANTE 083	VICSA / CA 42965	38,16
PARTICIPANTE 146	volk	38,16
PARTICIPANTE 033	KT6	38,16
PARTICIPANTE 024	VOLK - VVISION300 / MACACÃO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO	38,16
PARTICIPANTE 110	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,46

Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas á armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	.	30,00
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00
PARTICIPANTE 090	KALIPSO / SEGURANÇA	8,40
PARTICIPANTE 073	CARBOGRAFITE / CA 6942	8,46
PARTICIPANTE 032	damy	8,46
PARTICIPANTE 096	SSPLUS	8,46

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,94

Descrição: PARES DE LUVA LATEX NITRICO VERDE GG Luva de segurança confeccionadas em acrilonitrila carboxilada (látex nitrílico) sem revestimento interno, antiderrapante na palma, dedos e dorso.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	VOLK / CA 16314	16,94
PARTICIPANTE 089	super	16,94
PARTICIPANTE 135	VOLK / VOLK	16,94
PARTICIPANTE 079	DANNY	16,94
PARTICIPANTE 072	MARLUVAS / LATEX	16,90
PARTICIPANTE 108	VOLK - NITRÍLICA SEM FORRO / PARES DE LUVA LATEX NITRICO VERDE GG Luva de segur	16,94
PARTICIPANTE 149	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Processo Administrativo Nº 29/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 02/05/2024 14:11:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 116,60

Descrição: MASCARA FACIAL COMPLETA (Máscara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g)

Autor	Marca/Modelo	Valor
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	CARBOGRAFITE / CA 31722	116,60
SC COMERCIAL EIRELI	ALLTEC / COMPLETA	116,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	20.000,00
51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	./.	117,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	ALLTEC	116,60
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	alltec	116,60

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,40

Descrição: ABAFADOR ARICULAR Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.

Autor	Marca/Modelo	Valor
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	20.000,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PLASTCOR / ABAFADOR ARICULAR Protetor/abafador auditivo de se	97,44
SC COMERCIAL EIRELI	BRASCAMP / ABAFADOR	42,00
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	CAMPER / CA 48054	42,40
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	worker	42,40
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	CAMPER	42,40

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 190,80

Descrição: ALCOOL ISOPROPILICO 05 LITROS (Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:99%, apresentação: líquido)

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	20.000,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	QUIMIDROL / ALCÓOL ISOPROPILICO 05 LITROS (Álcool isopropílico)	190,80
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	TOG MAX	190,80
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	togmax	190,80
SC COMERCIAL EIRELI	QUIMICA MIX / ISOPROPILICO	190,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 587,77

Descrição: BOMBAS COSTAIS Pulverizador costal (ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios. MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp, e rotação entre 2.500 a 8.000rpm, com ignição eletrônica, e apresentar garenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas. TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade. TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3 -5mm, e aditivado contra efeitos de raios solares. LANÇA DE PULVERIZAÇÃO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável), e fixado com abraçadeiras ajustável. BOCAL NEBULIZADOR(BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ubv do tipo espacial, e ou residual, inclusive cielo. ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30 micras de diâmetro e vasões de 10 a 100 ml por minuto PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 quilos-vazio. KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível)

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	JACTO	587,77
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	20.000,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 417,95

Descrição: BOMBAS MANUAIS Pulverizador manual Capacidade útil: 4.7 L , altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não, Material do corpo: Plástico, Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português

Autor	Marca/Modelo	Valor
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	20.000,00
SC COMERCIAL EIRELI	INTECH MACHINE / MANUAL	410,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	GUARANY	417,95
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	vonder	417,95

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 72,78

Descrição: BOTA BRANCA TAMANHO 36 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	work	72,78
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	KADESCH	72,78
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / BOTA	72,78
2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	KADESK / KADESK	72,78
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	MARLUVAS / CA 42291	72,78

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 72,78

Descrição: BOTA BRANCA TAMANHO 40 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado

Espessura do solado: 4,5 mm

Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	KADESK / KADESK	72,78
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	MARLUVAS / CA 42291	72,78
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / BOTA	72,78
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	work	72,78
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	KADESCH	72,78

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 649,35

Descrição: CAIXA TERMICA Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	TERMON	649,35
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	COLEMAN	649,35
SC COMERCIAL EIRELI	TERVAC / CAIXA	640,00
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	tervac	649,35

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.590,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: DRONE PARA INSPEÇÃO EM ALTURA Drone Wi-Fi, com câmera HD 4K, Voo Estável, alto acabamento

Duas Câmeras no drone, uma na frente e outra em baixo, para uma visualização completa, controle Remoto com Suporte de Celular

Desvio de obstáculos aos 3 lados, para quando ativado, chegar próximo as obstáculos e ir para o lado contrário; app com controle do drone, gestos para tirar foto, vídeo e etc. Embelezamento do vídeo direto no APP, zoom e etc; capacidade da bateria 3,7V 1800mAH, alta durabilidade.

Material: Plástico de alta engenharia para drone e Metal Eletrônico

Tempo comum de voo 12 minutos (padrão drone)

Distância de voo 150m; tamanho 25*25*5,5cm (tamanho desdobrado)

12,5*8,1*5,3 cm (tamanho dobrado).

Autor	Marca/Modelo	Valor
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	2.000.000,00
MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	M8 / MINI	1.590,00
51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	.	3.000,00
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	TESLA / DUAL4K	1.590,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	4DRC	1.590,00
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	samp	1.590,00
INTELMASTER LTDA	Jn / Drone 8m	1.590,00
SC COMERCIAL EIRELI	DRONE M8 / M8	1.580,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.665,60

Descrição: ESCADA 15X2 ALUMINIO Escada em alumínio dobrável em 02 (duas) posições, extensível, capacidade de 150kl.

Autor	Marca/Modelo	Valor
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	real	1.665,60
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	20.000,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	ALUMASA	1.665,60
53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA	MOR / MOR	1.665,60
SC COMERCIAL EIRELI	MOR / 15X2	1.660,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	MOR	1.665,60

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.816,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: ESTEREOMICROSCOPIO LUPA Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades:

Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais.

Características técnicas: Cabeçote inclinado de 45 , 360 de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados; Pinça para fixação de amostras; Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; Alimentação Bivolt

Modelo: DI-724; Cabeçote: Binocular; Objetiva de aumento 2x e 4x

Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico; Disco branco/preto em acrílico

Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corrosivo; Oculares: WF 10x; Ampliação: 20x-40x

Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente; Distancia de Trabalho: 88mm.

Itens Inclusos: Fonte de alimentação (Bivolt); Proteção Oftalmológica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00
SC COMERCIAL EIRELI	KASVI / DI-724	3.800,00
INTELMASTER LTDA	DIGILAB / DI-724	3.816,00
LBG COMMERCE LTDA	Global Optics / NO105B	4.100,00
E CAMPREGUER COMEX	Brax Tecnologia / BTE-40-B	3.800,00
WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP	LUMEN / LM860BZ	3.816,00
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	digilab	3.816,00
TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA	BIOFOCUS / XT 3L NM - BI	3.816,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	DIGILAB	3.816,00
EVEN COMERCIAL LTDA	BIOFOCUS / XT-3L-NM-BI	3.816,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.975,42

Descrição: GELADEIRA Geladeira Frost Free, Altura (com parafuso estabilizador) 1539; Largura 616; Capacidade de armazenagem (litros) Total 300; Controle de temperatura do congelador; especifica para confeccionar gelo reciclado (gelox) para envio de amostras de agua para consumo humano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	consul	3.975,42
CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	CONSUL / CONSUL CRM39AB	3.975,42
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20.000,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	CONSUL	3.975,42
SC COMERCIAL EIRELI	CONSUL / CRB36A	3.970,00
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CONSUL / CRB36	3.975,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	CONSUL	3.975,42

LOTE 13

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,16

Descrição: MACACÃO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTOXICOS DESCARTAVEL Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.

Autor	Marca/Modelo	Valor
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	20.000,00
SC COMERCIAL EIRELI	BRASCAMP / SEGURANÇA	38,00
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VICSA / CA 42965	38,16
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	volk	38,16
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	KT6	38,16
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VOLK - VVISION300 / MACACÃO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO	38,16

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,46

Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas á armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SC COMERCIAL EIRELI	KALIPSO / SEGURANÇA	8,40
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	20.000,00
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	CARBOGRAFITE / CA 6942	8,46
51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	.	30,00
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	damy	8,46
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	SSPLUS	8,46

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,94

Descrição: PARES DE LUVA LATEX NITRICO VERDE GG Luva de segurança confeccionadas em acrilonitrila carboxilada (látex nitrílico) sem revestimento interno, antiderrapante na palma, dedos e dorso.

Autor	Marca/Modelo	Valor
2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VOLK / VOLK	16,94
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	20.000,00
SC COMERCIAL EIRELI	MARLUVAS / LATEX	16,90
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VOLK / CA 16314	16,94
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	super	16,94
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	DANNY	16,94
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VOLK - NITRÍLICA SEM FORRO / PARES DE LUVA LATEX NITRICO VERDE GG Luva de segur	16,94

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA**

Horário: 15/05/2024 10:39 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca00c0c810e749a0a15720551a8f59a3.zip>

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

Horário: 15/05/2024 11:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d57d9b4eb1304686b20466f47da7ec15.zip>

Horário: 15/05/2024 11:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0543cf0d9f1c47fbaf03d39539396ec.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae1c64c8135e4cc4a3929fcc09496c0d.rar>

Horário: 15/05/2024 11:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc1b4139a393422580a8165c2010e8b2.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f75a4db6ccb64c99aa70566a947fd3ae.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eee3db2ea7cf46ef8399129f41b672e5.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a22c68f05d804a5ebc2de05b0cd3c132.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0d42e8bf1bc40f586988c4f56d086c0.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/106102cc3cc9401eae29bbad034602c5.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbd65baf8af746d5a162b9f97ed9d201.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:17 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a097152602c54affbf1978f1bfb90524.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c1f26a257864ca3b48f3698e973d9f3.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA**

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30992d7f1f3c433ab5e14af9d80ff551.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb3d1f918db54a5294c824bbfa26ca3a.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83cde9fb43a4423dbb2e6194ddb57e86.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34ebda30b1ec48f88a70a216227f0a62.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa7652e053334deca41c57a56a1bb394.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc31ef0ab22a483a91a466b92809c578.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9256213e4c7444fcbef4aef644bf15d8.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6921d9dc06a4548bf094d5b638c2ad0.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12826ed74a77474fb1dd21d570aef7fa.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/207ad4d7483b4fda92056915ac1cd6e0.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59b0d507a8a542f09addcda8d894ae25.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e51a6e99d5424d9391220d6aad264801.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f94d3441970e41b0b9fdd83a1ac61cbb.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e663b6f4ba849c0a16c7079d761b25c.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef23f39a7129495da41c7c6cd0cfadfd.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:26 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6e6f8d8b2754bce99754595dbfb0fd1.pdf>

Horário: 16/05/2024 10:27 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b56d0c193554780b6a70854e902542d.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ade45df6d194f48a90bac6e2061aae0.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddf512f22ead4ce6a2d2ac44b7231760.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52d461f1bbe94c82bc1b69ba4fe06c96.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6809728a75cd4494b60a9ccb74fbf8fd.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b87f8a76cc94e4191f30aaa4cefa8bf.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfb96f3e1d284696a966d2a69f910dc2.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/169b85229e4347a69bb1e864900b9124.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54541ee9df4340d0828029d5ca8470cb.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6c4bb3abb7041f3a1a2c1f5bb52da34.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25825529f42349e89f4ec2df0a67f14c.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9ed4a2760494481b73f26e91764b716.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9af52b810e2e451b934373f915503812.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19964e877c284313a849e369ea0339d5.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7440189a433241d5b1449e417c38c58c.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70f3e11ab31e4d1a82138e18d572f85f.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a13fbd28cc141398621d7e6bf101fc5.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 14:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3da6c7cd9e34415a32b861f4b2f448a.pdf>

51069521 CARLOS PATRICK DE MELO

- Horário:** 15/05/2024 15:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a30ee331b3f54c6995701d4f244650b4.zip>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP

- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47329b72cbd34a959227b0a2dc505552.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47ae3f2bc5444a6fadf3021ea1e50166.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b3ae7d7d0814bd6856e1d8e1125c9f9.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b1b6968a197407993b307d207e0d2bd.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/062198db2301455eab50a49f9a4c51e2.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/792b228cf4bf4b4bbf8304836e4c5d1d.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c8c3dc6deee487a9cde7598a3eb8cb4.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3add6cdf06bc4878a743596bd69f95f2.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79b3016ed93648bc8465e653022356cd.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df22461d510b4d15942c4c666740a9e0.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cf100cf9ab04086a0b0de673989adff.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dccb097a32d849cc9cc2820587017451.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9822a19e12e4d74bd89f801be31fdb1.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c31268139da64382b02e16ec230f1533.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a3124e590d8427b9ead63fcb4f5d5f.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80ef0010eb804d038d2dca33e1cee335.pdf>
- Horário:** 15/05/2024 16:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f949718322a4745b434017cdbca2e59.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2d27e6f030944a18b4a3dd9df9e969d.zip>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/679e27db762349f082978aa1d590497a.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87da7fc743a84bffa23b565a834ff0dc.zip>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/138c6a1ceec5451dab582bdd3bd4a6a1.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60b347f33ee74a84a75f664c0ddde475.zip>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/955e69e39e3f4160a288e301c0da8693.PDF>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0dd59789a5c40ba973f6ffb78bdc7cb.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c159df9f0d34aefa56f115ba2c31866.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e68df23b24ff43f7b8fcf704fce28a2d.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40fa45ccb0664c64856374232b96f76f.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95362bb414684b87bbb15d95a2a0f0be.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef4ee95fd3354377b3811de17c1b4c5c.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c6a4de9a95c4b2fbce6ba9fd7ac6e88.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7479a4bdf67745d6a846be99851fdefb.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/458993cd65c64bd584c8897f9b676b1f.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a75217fd37014d8dbb1a607547585009.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:18 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f95776c195843458ad17d932c6d8c21.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA**

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2526dd6e4b9e460f8dbe439faea693a0.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79c283f3806143ffb9947a52c88ad2a2.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b97b7e10413a43f28db4438dcb56a914.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da2f02a7c4c048d79ebcbafe775159aa.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f226c0e5e09e495297c174037af4d013.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91ccd4a618214eceb6e5f69ade2e6b4b.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c8ab5204f54420a585d1fd039fc9f9.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0437ef48bd3a4813b9153fb45631b39d.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9469519701734490a10f802b38f25780.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a014faf4c12d45cda920431e0b5f512e.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a8520922be34016bd08ad381e85b1d7.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e233e15136c945c887fc72472f55683e.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6a7b0d3560f47038895c7266ee5b05b.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90da3b5846e94e39ba5c163c405bf2cc.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c03a3ff44946436682ddd912ca70dacf.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa22d3b2085d431f812dc734e0f8dcef.zip>

Horário: 15/05/2024 16:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92b2b9f75b1b492c90845d8f233a0c8b.zip>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****E CAMPREGUER COMEX**

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a3aa98830fe4acba81d4c4d3c3519f1.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca8f5af19cc2464f85fc47dfa4075d4a.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f53d0c0a10e84c3b84a80eac13eeb795.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5601e7bc962496c94cf7ab843a7da2c.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24eeb8fd1b174ed1995e97feb7bf0d47.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0db4d7f95b4248e19fb0a12571881526.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/253dc86bd85648cf9edc8a0177a9669d.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/590bb1344119448ea377946ff444fe3f.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf487265851745fc8e815be44816859d.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e50d4c2dd264874ba556f3f381176dc.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d60fa044dcf74c229b4cc844b708f048.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9d1c22354fc4f918db68aa3d124778c.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2894ad1467c34f0983e08e27009721b5.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b091b58b0c94c25b727ed71f194a098.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc3fd9c6503b42c99bbd5ce4318c3748.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12da5fe04f6f46008242e340b972cf8c.pdf>

Horário: 15/05/2024 16:48 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a459c4cf564d4188b4fa73afa7b8ecb6.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****LBG COMMERCE LTDA**

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b93aa846c86430bbc18fd1bb20a1df9.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/139947bfb68f4341b7208e99262b320d.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d346256dedc344609d889b58490adada.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1c077b6ee2f410286f9e77b110959bf.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b641adedd3f411b8221a878b14e050f.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1d70e225d3a41c2bff5cff5fd8f73d8.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8efd82f15e24d97b4e99c178818b98d.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/297e03e3093e4f2f832a5f226cc9a58a.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/646a56e7474d4ce68861d572b1813e2d.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ead70ad47381455b8b0f15b2c8a2f906.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/585734d0db894f949d4625d53491621a.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa5b46fc9ee543b0a493dcfc23346b27.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4c87dbc661341e88ba313786e9899fe.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebaace58c8a84f1cb482a47042325f9a.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a982510a13ed4c388756468861ca63f4.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fda15704ada427ca184d222b2628a4f.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/207757d3a8d944288fc96081ad135c7f.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****INTELMASTER LTDA**

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0e63280dfe349fe95d811891dafe89b.zip>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2978281d77143d38bd4ce91a8815528.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4466fbad307e44bbb1d559442f2533c4.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de33e4567c924cd4b4e703388081fd62.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f7bc4f30e6647309c0ef67d1d24743c.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbe51efae6504128b5b808dbe1d5eff2.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c4dc19b11f64426bad9459f218c8674.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/755072fcdea7447685db4acdb686472b.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0abca3a1b2e24bc18db17f386d285389.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9427849a09c14d19b4fc4fe988ff0bc5.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd6409b123384c35986fd87c16df0717.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96770c1abaae4914bc55f88e1e4e5da0.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1d10e4f8a464e3db4c9cdc5339d4af5.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca23b431d0664569b8c6bb300d0f32c5.zip>

Horário: 15/05/2024 18:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf7f3b8a408b4d9e8720b3cd359f49b2.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES

Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18c23f9ee6ab490db06e90de94444a83.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0687a17e834d4ac295a025671680ef10.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d539c5fa36b846c697c994316843d09b.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5c22b3071cc4359bad56fc00a6771d3.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ebfafa47707464f900aa2d9f41a29a0.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2db196a4bcd243fdacfb428f5d944a0.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e59fc055f0aa420fb303c56d14834d97.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c94ad5ca0184973adbbdb320267ff35.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f696e38e2b4e4ad289471e386a92b3fc.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8522d62755954c119562961dc4a868bf.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d36aa5c83c14b27be8c9657a40b0624.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0297330f21494f88a7d7e3d5604f929d.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c00064da92c4c02bbf92982e51acfeb.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81434ead85e94cf8ac68fe56fe125246.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/551341896b6e4e798b6e156daffe7961.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abdf2754908d40949b77564358b59014.pdf>
Horário: 15/05/2024 21:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e9d12acd21448d5bd74af3188499c6a.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****SC COMERCIAL EIRELI**

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3adcb5cd4aff48bcb7cd0c30448d8c9b.pdf>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f72119b93324acd822888e19c0e747c.docx>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bb3e822710e44eebf99ac20878ce260.pdf>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce5f099a9c33458c9de4d9adbbff3fb2.pdf>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86ef8aaea45b4f08b7520ef995aa1e91.pdf>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f2bd4b8eb9d4685950a4ae41d78ffea.pdf>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/003ac11915464aaeaaa5e31b9aded735.docx>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26824edc409e4268993fa39df4b3fc3a.pdf>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c28e051e111408db67119cb785f3a77.pdf>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56c08514d54342ce8ac4f86c858a42d0.pdf>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab4289ae74f0480aa70cbf9f1c9ff8d6.docx>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e845c1ede8e4ea5b204b092be0c6fc7.pdf>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9aef74b4185b47dbb346e7c2b134979d.docx>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c06604eea7d241f0b8e4e91bc11a62b1.docx>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19eb34a37e0a4e58b76e28bcf62b72a8.docx>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d6c1342c17041fcb5b41a8be4c4001c.docx>

Horário: 15/05/2024 22:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a9105abe8c8462dab6897ab2ec33a82.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da098731803d4bb1bf6816b9850d1f5d.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d38c9649f22c4046a9a4bc5a75d7f775.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95c8acdcbbd04e828a49d93ce654a6a0.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a49fe77a18d47e694549e56c3eb685a.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ae341f62da74cb2aa368977d60b4620.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b757f53611f473ebb94cd2f5ef661e1.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7c9c52d99774e01b5e527c413196d68.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a78ae27d0b7b4820b192eed2f0ad1961.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae47479eabc84cb3bf4a3631fcfabeca.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8a1db3eb765494883dfbaf96ff8fadb.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa4879ceaad1467ea80d2987dc0660b9.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cb4304ea0be4012b3879f6addb35b47.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b50910a5a284fe6bfab4d526a0ac18f.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6897a098d1d647988b59b6c3761b217f.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0efd29ef65041969f92c9c595a858f3.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71d0fe415167486aa290925ffedb4f45.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:25 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6bacb0e2889459297e560220cc82902.zip>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca540533767b4c4b94c6120dd3a50062.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28b22343c39d482fad6eedf8c024fb1a.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81e9fd06b2494784bdadd6cb231aad1a.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/472315dd6eeb45098ba2604a8b05c66a.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f1723bd18b4516bf1cf88ebd52156b.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed6c5f6e6d884c879f7b9c2ffcfa5d.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/744a77d5e7bb42c196167867d9003c37.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeaf0beb375e412e8b6d4063fdb0c363.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bf766fe542844539543508f9b9b8931.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2907e2f51e974360994fdc6c9cd46b30.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea9f377020ad46748ce380a7cf2a3735.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/414382f380794e519f9afe510a4a3945.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/321444d1252a4b3d92c52c2d8400f72f.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04bc3a961b1e4fb1972c5dcdb34ed1c8.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ead5421178c54ba2ac8c72d55d8ff79f.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dc676f1eb8c410f80333db988244dfe.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2134517531a4c949f5947c1a4f80405.pdf>

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Horário: 16/05/2024 08:43 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a33e129a19d489788496775725c947c.pdf>

Horário: 16/05/2024 08:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc648f909ec44d998815905f0d94a19b.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA

Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c49a1c287e64622b9eaed24311a1f69.pdf>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/566b2b465e914e60a0d8da9c8101ee97.pdf>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5692ed6f18684139a23c371add73c228.pdf>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/470853a5c2a6485da991b973c1da3cb2.pdf>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4cfb08ed60542c6bcaafec8d2f3c021.pdf>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c01daf3784a5468faa8997505e028531.pdf>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8b2232cb2e842e4a613609bcc1e81d6.pdf>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76bf69b0fb1f4cf78c682944f6c96ea7.pdf>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69f3265ec0ee43adb5b26d2a74d692ef.jpg>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e98eab1ef4a4032bac93804a89ea616.pdf>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5df795f6edc4a11b1c71cc8b5c21840.pdf>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfd674fc0233454aabbaf68186a2af46.pdf>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5429917f7e744c5a902c8fd3f981db76.pdf>
Horário: 16/05/2024 08:52 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e997f0794fa491895864b8f93a9764a.pdf>

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Horário: 15/05/2024 16:01 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb82b8bcd9c74564a6862d7ae3dd52f4.pdf>
Horário: 15/05/2024 16:01 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/639bab33718544f4b870605568ee6ed4.zip>
Horário: 15/05/2024 16:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/513520efc55847a2a1d124be7621f686.pdf>

M TESTA ATACADO LTDA

Horário: 15/05/2024 14:36 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18015edc34d248c2990b47a40aa186bc.zip>
Horário: 15/05/2024 14:36 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3716687dff6c46708171f489fc03ab51.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Processo Administrativo Nº 29/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 02/05/2024 14:11:50

LOTE 1 - LOTE 1

16/05/2024 09:33:14	SC COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	116.00	16/05/2024 09:37:34	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	108.90
16/05/2024 09:33:14	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	VÁLIDO	20,000.00	16/05/2024 09:37:39	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	105.00
16/05/2024 09:33:14	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	116.60	16/05/2024 09:37:40	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	108.89
16/05/2024 09:33:14	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	VÁLIDO	117.00	16/05/2024 09:37:45	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	104.99
16/05/2024 09:33:14	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	116.60	16/05/2024 09:38:05	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	100.00
16/05/2024 09:33:14	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	116.60	16/05/2024 09:38:09	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	99.99
16/05/2024 09:33:18	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	115.99	16/05/2024 09:38:20	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	90.00
16/05/2024 09:35:59	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	115.98	16/05/2024 09:38:24	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	89.99
16/05/2024 09:36:03	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	115.97	16/05/2024 09:38:31	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	89.90
16/05/2024 09:36:23	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	114.00	16/05/2024 09:38:33	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	89.89
16/05/2024 09:36:28	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	113.99	16/05/2024 09:38:42	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	85.00
16/05/2024 09:36:45	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	112.00	16/05/2024 09:38:45	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	84.99
16/05/2024 09:36:48	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	111.99	16/05/2024 09:38:55	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	84.90
16/05/2024 09:37:05	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	111.98	16/05/2024 09:38:57	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	84.89
16/05/2024 09:37:10	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	111.97	16/05/2024 09:39:20	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	80.00
16/05/2024 09:37:15	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	109.00	16/05/2024 09:39:21	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	79.99
16/05/2024 09:37:18	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	108.99	16/05/2024 09:39:27	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	75.00
				16/05/2024 09:39:30	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	74.99
				16/05/2024 09:39:36	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	70.00
				16/05/2024 09:39:42	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	69.99
				16/05/2024 09:39:53	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	65.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

16/05/2024 09:40:04	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	64.90	16/05/2024 09:33:21	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	41.99
16/05/2024 09:40:13	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	60.00	16/05/2024 09:34:31	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	41.98
16/05/2024 09:40:26	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	59.99	16/05/2024 09:35:01	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	41.97
16/05/2024 09:41:08	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	55.00	16/05/2024 09:36:03	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	41.96
16/05/2024 09:41:30	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	54.90	16/05/2024 09:36:06	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	41.95
16/05/2024 09:41:36	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	54.00	16/05/2024 09:36:35	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	41.50
16/05/2024 09:42:01	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	53.99	16/05/2024 09:36:40	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	41.49
16/05/2024 09:42:13	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	50.00	16/05/2024 09:37:24	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	41.48
16/05/2024 09:42:19	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	49.90	16/05/2024 09:37:28	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	41.47
16/05/2024 09:42:33	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	48.00	16/05/2024 09:37:34	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	41.00
16/05/2024 09:43:17	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	47.90	16/05/2024 09:37:42	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	40.99
16/05/2024 09:43:44	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	45.00	16/05/2024 09:38:37	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	40.00
16/05/2024 09:43:51	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	44.90	16/05/2024 09:38:39	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	39.99
16/05/2024 09:44:50	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	44.00	16/05/2024 09:38:59	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	39.00
16/05/2024 09:45:15	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	41.90	16/05/2024 09:39:04	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	38.99
LOTE 2 - LOTE 2				16/05/2024 09:39:10	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	38.90
16/05/2024 09:33:14	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	42.40	16/05/2024 09:39:12	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	38.89
16/05/2024 09:33:14	SC COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	42.00	16/05/2024 09:39:31	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	38.00
16/05/2024 09:33:14	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	97.44	16/05/2024 09:39:35	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	37.99
16/05/2024 09:33:14	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	42.40	16/05/2024 09:39:40	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	37.00
16/05/2024 09:33:14	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	VÁLIDO	20,000.00	16/05/2024 09:39:48	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	36.99
16/05/2024 09:33:14	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	42.40				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

16/05/2024 09:39:58 DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA VÁLIDO	36.50	16/05/2024 09:43:36 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	34.69
16/05/2024 09:40:00 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	36.49	16/05/2024 09:43:45 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	34.60
16/05/2024 09:40:09 DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA VÁLIDO	36.00	16/05/2024 09:43:48 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	34.59
16/05/2024 09:40:12 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	35.99	16/05/2024 09:44:10 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	34.50
16/05/2024 09:40:50 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	35.98	16/05/2024 09:44:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	34.49
16/05/2024 09:40:54 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	35.97	16/05/2024 09:44:28 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	34.40
16/05/2024 09:41:12 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	35.90	16/05/2024 09:44:34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	34.39
16/05/2024 09:41:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	35.89	16/05/2024 09:44:43 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	34.00
16/05/2024 09:41:34 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	35.80	16/05/2024 09:44:45 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	33.99
16/05/2024 09:41:40 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	35.79	16/05/2024 09:45:32 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	33.98
16/05/2024 09:41:49 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	35.70	16/05/2024 09:45:45 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	33.97
16/05/2024 09:41:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	35.69	16/05/2024 09:46:06 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	33.90
16/05/2024 09:42:07 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	35.60	16/05/2024 09:46:09 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	33.89
16/05/2024 09:42:10 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	35.59	16/05/2024 09:46:27 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	33.80
16/05/2024 09:42:22 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	35.00	16/05/2024 09:46:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	33.79
16/05/2024 09:42:39 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	34.99	16/05/2024 09:47:07 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	33.70
16/05/2024 09:42:45 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	34.90	16/05/2024 09:47:10 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	33.69
16/05/2024 09:42:50 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	34.89	16/05/2024 09:47:17 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	33.60
16/05/2024 09:43:15 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	34.80	16/05/2024 09:47:28 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	33.59
16/05/2024 09:43:18 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	34.79	16/05/2024 09:47:54 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	33.50
16/05/2024 09:43:31 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	34.70	16/05/2024 09:47:57 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	33.49

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

16/05/2024 09:48:05	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	33.00	16/05/2024 09:51:30	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	31.79
16/05/2024 09:48:06	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	32.99	16/05/2024 09:51:39	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	31.69
16/05/2024 09:48:13	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	32.90	16/05/2024 09:51:49	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	31.68
16/05/2024 09:48:15	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	32.89	16/05/2024 09:52:01	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	31.50
16/05/2024 09:48:36	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	32.80	16/05/2024 09:52:08	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	31.49
16/05/2024 09:48:47	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	32.79	16/05/2024 09:52:14	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	31.40
16/05/2024 09:48:52	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	32.70	16/05/2024 09:52:15	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	31.39
16/05/2024 09:49:00	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	32.69	16/05/2024 09:52:20	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	31.38
16/05/2024 09:49:06	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	32.60	16/05/2024 09:52:28	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	31.28
16/05/2024 09:49:12	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	32.59	16/05/2024 09:52:39	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	31.27
16/05/2024 09:49:17	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	32.50	16/05/2024 09:53:01	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	31.17
16/05/2024 09:49:22	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	32.49	16/05/2024 09:53:05	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	31.10
16/05/2024 09:49:27	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	32.40	16/05/2024 09:53:06	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	31.09
16/05/2024 09:49:31	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	32.39	16/05/2024 09:53:09	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	31.00
16/05/2024 09:49:42	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	32.30	16/05/2024 09:53:18	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	30.99
16/05/2024 09:49:45	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	32.29	16/05/2024 09:53:23	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	30.90
16/05/2024 09:49:52	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	32.20	16/05/2024 09:53:27	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	30.89
16/05/2024 09:49:54	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	32.19	16/05/2024 09:53:31	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	30.80
16/05/2024 09:50:05	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	32.00	16/05/2024 09:53:35	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	30.79
16/05/2024 09:50:13	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	31.99	16/05/2024 09:54:00	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	30.69
16/05/2024 09:51:25	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	31.80	16/05/2024 09:54:03	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	30.68

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

16/05/2024 09:54:58	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	16/05/2024 10:00:17	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES
VÁLIDO	30.60	VÁLIDO	28.00
16/05/2024 09:55:00	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	16/05/2024 10:00:21	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	30.55	VÁLIDO	27.95
16/05/2024 09:55:53	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	LOTE 3 - LOTE 3	
VÁLIDO	30.45	16/05/2024 09:33:14	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
16/05/2024 09:55:56	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	190.80
VÁLIDO	30.40	16/05/2024 09:33:14	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES
16/05/2024 09:56:08	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	190.80
VÁLIDO	30.30	16/05/2024 09:33:14	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
16/05/2024 09:56:15	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	20,000.00
VÁLIDO	30.25	16/05/2024 09:33:14	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
16/05/2024 09:56:22	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	190.80
VÁLIDO	30.15	16/05/2024 09:33:14	SC COMERCIAL EIRELI
16/05/2024 09:56:25	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	190.00
VÁLIDO	30.10	16/05/2024 09:33:23	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
16/05/2024 09:56:41	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	189.99
VÁLIDO	30.00	16/05/2024 09:34:04	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
16/05/2024 09:56:46	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	189.98
VÁLIDO	29.95	16/05/2024 09:34:10	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
16/05/2024 09:57:15	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	189.97
VÁLIDO	29.90	16/05/2024 09:34:37	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
16/05/2024 09:57:17	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	189.96
VÁLIDO	29.85	16/05/2024 09:35:06	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
16/05/2024 09:57:59	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	189.95
VÁLIDO	29.80	16/05/2024 09:35:26	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
16/05/2024 09:57:59	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	189.94
VÁLIDO	29.75	16/05/2024 09:35:56	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
16/05/2024 09:58:09	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	189.93
VÁLIDO	29.70	16/05/2024 09:36:14	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
16/05/2024 09:58:26	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	189.92
VÁLIDO	29.00	16/05/2024 09:36:16	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES
16/05/2024 09:58:30	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	189.92
VÁLIDO	28.95	16/05/2024 09:36:19	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES
16/05/2024 09:58:49	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	189.91
VÁLIDO	28.90	16/05/2024 09:36:19	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
16/05/2024 09:58:53	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	189.91
VÁLIDO	28.85	16/05/2024 09:38:13	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
16/05/2024 09:59:18	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	189.90
VÁLIDO	28.80		
16/05/2024 09:59:24	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		
VÁLIDO	28.75		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

16/05/2024 09:38:18 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	189.89	16/05/2024 09:41:44 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	184.88
16/05/2024 09:38:39 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	189.88	16/05/2024 09:41:52 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	184.50
16/05/2024 09:38:44 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	189.87	16/05/2024 09:41:54 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	184.49
16/05/2024 09:39:01 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	189.80	16/05/2024 09:41:58 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	180.00
16/05/2024 09:39:06 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	189.79	16/05/2024 09:42:00 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	179.99
16/05/2024 09:39:08 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	189.86	16/05/2024 09:42:02 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	179.00
16/05/2024 09:39:33 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	189.78	16/05/2024 09:42:05 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	170.00
16/05/2024 09:39:39 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	189.77	16/05/2024 09:42:06 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	178.99
16/05/2024 09:40:00 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	189.70	16/05/2024 09:42:19 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	169.99
16/05/2024 09:40:02 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	189.69	16/05/2024 09:42:34 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	165.00
16/05/2024 09:40:32 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	189.60	16/05/2024 09:42:36 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	169.99
16/05/2024 09:40:35 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	189.59	16/05/2024 09:42:40 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	164.99
16/05/2024 09:40:44 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	189.58	16/05/2024 09:42:49 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	164.90
16/05/2024 09:40:45 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	189.57	16/05/2024 09:42:56 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	164.80
16/05/2024 09:41:13 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	185.00	16/05/2024 09:42:59 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	164.89
16/05/2024 09:41:18 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	184.99	16/05/2024 09:43:03 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	164.79
16/05/2024 09:41:18 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	184.90	16/05/2024 09:43:10 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	164.00
16/05/2024 09:41:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	184.89	16/05/2024 09:43:22 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	163.99
16/05/2024 09:41:37 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	184.80	16/05/2024 09:43:23 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	160.00
16/05/2024 09:41:42 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	184.79	16/05/2024 09:43:28 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	159.90
		16/05/2024 09:43:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	159.89

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

16/05/2024 09:43:36 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	159.89	16/05/2024 09:46:13 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	142.00
16/05/2024 09:43:41 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	159.00	16/05/2024 09:46:23 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	141.00
16/05/2024 09:43:44 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	158.99	16/05/2024 09:46:33 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	140.00
16/05/2024 09:43:53 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	155.00	16/05/2024 09:46:47 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	139.00
16/05/2024 09:43:54 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	158.00	16/05/2024 09:47:02 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	138.00
16/05/2024 09:43:57 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	154.00	16/05/2024 09:47:10 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	137.00
16/05/2024 09:43:58 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	154.99	16/05/2024 09:47:35 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	135.00
16/05/2024 09:44:00 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	153.99	16/05/2024 09:47:43 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	134.00
16/05/2024 09:44:05 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	153.00	16/05/2024 09:47:58 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	130.00
16/05/2024 09:44:43 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	152.50	16/05/2024 09:48:09 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	129.00
16/05/2024 09:45:05 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	151.00	16/05/2024 09:48:16 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	125.00
16/05/2024 09:45:06 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	150.00	16/05/2024 09:48:46 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	124.00
16/05/2024 09:45:18 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	149.00	16/05/2024 09:48:59 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	120.00
16/05/2024 09:45:22 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	150.50	16/05/2024 09:49:13 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	119.00
16/05/2024 09:45:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	148.50	LOTE 4 - LOTE 4	
16/05/2024 09:45:40 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	145.00	16/05/2024 09:33:14 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	587.77
16/05/2024 09:45:45 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	148.00	16/05/2024 09:33:14 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI VÁLIDO	20,000.00
16/05/2024 09:45:54 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	144.50	16/05/2024 09:38:57 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	560.00
16/05/2024 09:46:00 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	144.00	LOTE 5 - LOTE 5	
16/05/2024 09:46:09 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	143.00	16/05/2024 09:33:14 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI VÁLIDO	20,000.00
16/05/2024 09:46:12 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	142.50	16/05/2024 09:33:14 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	417.95
		16/05/2024 09:33:14 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	417.95
		16/05/2024 09:33:14 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	410.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

16/05/2024 09:33:26 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	409.99	16/05/2024 09:42:53 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	405.00
16/05/2024 09:36:09 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	409.98	16/05/2024 09:43:01 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	404.99
16/05/2024 09:36:12 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	409.97	16/05/2024 09:43:06 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	404.00
16/05/2024 09:37:46 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	409.90	16/05/2024 09:43:11 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	403.99
16/05/2024 09:37:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	409.89	16/05/2024 09:43:21 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	403.00
16/05/2024 09:37:59 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	409.80	16/05/2024 09:43:35 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	402.99
16/05/2024 09:38:04 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	409.79	16/05/2024 09:44:02 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	402.90
16/05/2024 09:39:53 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	409.70	16/05/2024 09:44:04 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	402.89
16/05/2024 09:39:57 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	409.69	16/05/2024 09:44:18 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	402.00
16/05/2024 09:40:37 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	409.68	16/05/2024 09:44:20 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	401.00
16/05/2024 09:40:40 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	409.67	16/05/2024 09:44:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	400.99
16/05/2024 09:41:08 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	409.60	16/05/2024 09:44:53 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	399.00
16/05/2024 09:41:12 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	409.59	16/05/2024 09:45:02 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	398.00
16/05/2024 09:41:45 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	409.00	16/05/2024 09:45:28 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	397.00
16/05/2024 09:41:48 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	408.99	16/05/2024 09:45:34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	396.00
16/05/2024 09:41:53 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	408.00	16/05/2024 09:45:56 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	395.00
16/05/2024 09:41:58 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	407.99	16/05/2024 09:45:57 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	394.00
16/05/2024 09:42:12 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	407.00	16/05/2024 09:46:09 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	393.00
16/05/2024 09:42:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	406.99	16/05/2024 09:46:17 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	392.00
16/05/2024 09:42:34 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	406.00	16/05/2024 09:46:43 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	391.00
16/05/2024 09:42:45 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	405.99	16/05/2024 09:46:53 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	390.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

16/05/2024 09:47:01 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	389.00	16/05/2024 09:51:10 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	366.00
16/05/2024 09:47:14 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	388.00	16/05/2024 09:51:12 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	365.00
16/05/2024 09:47:25 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	387.00	16/05/2024 09:51:32 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	364.00
16/05/2024 09:47:49 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	386.00	16/05/2024 09:51:34 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	363.00
16/05/2024 09:47:54 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	385.00	16/05/2024 09:51:39 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	362.00
16/05/2024 09:48:18 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	384.00	16/05/2024 09:51:49 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	361.00
16/05/2024 09:48:22 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	383.00	16/05/2024 09:51:59 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	360.00
16/05/2024 09:48:30 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	380.00	16/05/2024 09:52:09 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	359.00
16/05/2024 09:48:44 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	379.00	16/05/2024 09:52:15 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	358.00
16/05/2024 09:49:01 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	378.00	16/05/2024 09:52:21 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	357.00
16/05/2024 09:49:06 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	377.00	16/05/2024 09:52:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	356.00
16/05/2024 09:49:22 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	376.00	16/05/2024 09:52:41 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	355.00
16/05/2024 09:49:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	375.00	16/05/2024 09:52:42 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	354.00
16/05/2024 09:49:34 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	374.00	16/05/2024 09:52:49 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	350.00
16/05/2024 09:49:39 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	373.00	16/05/2024 09:53:56 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI VÁLIDO	345.00
16/05/2024 09:49:47 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	372.00	16/05/2024 09:54:09 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	340.00
16/05/2024 09:49:52 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	371.00	16/05/2024 09:54:16 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	335.00
16/05/2024 09:50:09 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	370.00	16/05/2024 09:54:34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	330.00
16/05/2024 09:50:22 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	369.00	16/05/2024 09:54:40 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	325.00
16/05/2024 09:50:30 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	368.00	16/05/2024 09:54:45 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	320.00
16/05/2024 09:50:39 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	367.00	16/05/2024 09:54:51 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	315.00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

16/05/2024 09:54:54 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	310.00	16/05/2024 09:33:14 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	72.78
16/05/2024 09:54:59 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	305.00	16/05/2024 09:33:14 M TESTA ATACADO LTDA VÁLIDO	72.78
16/05/2024 09:55:03 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	300.00	16/05/2024 09:33:14 DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA VÁLIDO	72.78
16/05/2024 09:55:08 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	295.00	16/05/2024 09:33:55 2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	72.77
16/05/2024 09:55:09 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	290.00	16/05/2024 09:33:57 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	72.76
16/05/2024 09:55:21 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	285.00	16/05/2024 09:34:08 2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	72.75
16/05/2024 09:55:24 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	280.00	16/05/2024 09:34:12 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	72.74
16/05/2024 09:56:01 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	275.00	16/05/2024 09:36:43 2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	72.00
16/05/2024 09:56:06 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	270.00	16/05/2024 09:36:45 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	71.99
16/05/2024 09:56:14 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	265.00	16/05/2024 09:36:55 2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	70.00
16/05/2024 09:56:17 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	260.00	16/05/2024 09:36:58 DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA VÁLIDO	70.00
16/05/2024 09:56:36 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	255.00	16/05/2024 09:37:00 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	69.99
16/05/2024 09:56:40 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	250.00	16/05/2024 09:37:09 DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA VÁLIDO	69.00
16/05/2024 09:57:00 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	245.00	16/05/2024 09:37:13 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	68.99
16/05/2024 09:57:08 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	240.00	16/05/2024 09:37:14 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	68.90
16/05/2024 09:57:43 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	235.00	16/05/2024 09:37:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	68.89
16/05/2024 09:58:55 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	230.00	16/05/2024 09:37:22 DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA VÁLIDO	68.00
LOTE 6 - LOTE 6		16/05/2024 09:37:29 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	67.90
16/05/2024 09:33:14 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI VÁLIDO	20,000.00	16/05/2024 09:37:30 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	67.99
16/05/2024 09:33:14 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	72.78	16/05/2024 09:37:35 2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	50.00
16/05/2024 09:33:14 2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	72.78	16/05/2024 09:37:36 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	67.89

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

16/05/2024 09:37:44	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	49.99	16/05/2024 09:41:53	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	35.80
16/05/2024 09:37:54	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	49.00	16/05/2024 09:41:55	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	35.50
16/05/2024 09:37:56	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	48.00	16/05/2024 09:41:58	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	35.40
16/05/2024 09:37:57	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	47.99	16/05/2024 09:42:04	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	35.00
16/05/2024 09:38:05	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	47.90	16/05/2024 09:42:10	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	34.99
16/05/2024 09:38:10	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	45.00	16/05/2024 09:42:37	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	34.90
16/05/2024 09:38:11	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	46.00	16/05/2024 09:42:39	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	34.50
16/05/2024 09:38:12	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	44.99	16/05/2024 09:42:51	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	34.49
16/05/2024 09:38:18	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	44.00	16/05/2024 09:42:57	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	34.40
16/05/2024 09:38:26	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	43.99	16/05/2024 09:43:16	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	34.39
16/05/2024 09:38:29	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	40.00	16/05/2024 09:43:25	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	34.30
16/05/2024 09:39:01	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	39.99	16/05/2024 09:43:35	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	34.00
16/05/2024 09:39:45	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	39.00	16/05/2024 09:44:13	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	33.90
16/05/2024 09:39:48	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	38.90	16/05/2024 09:44:33	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	33.89
16/05/2024 09:40:02	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	38.00	16/05/2024 09:46:30	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	33.80
16/05/2024 09:40:33	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	37.99	LOTE 7 - LOTE 7			
16/05/2024 09:40:58	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	37.00	16/05/2024 09:33:15	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	72.78
16/05/2024 09:41:04	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	36.99	16/05/2024 09:33:15	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	VÁLIDO	20,000.00
16/05/2024 09:41:13	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	36.00	16/05/2024 09:33:15	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	72.78
16/05/2024 09:41:14	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	36.90	16/05/2024 09:33:15	M TESTA ATACADO LTDA	VÁLIDO	72.78
16/05/2024 09:41:39	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	35.99	16/05/2024 09:33:15	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	72.78
16/05/2024 09:41:42	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	35.90	16/05/2024 09:33:15	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	72.78
				16/05/2024 09:34:44	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	72.77

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

16/05/2024 09:34:55	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	72.75	16/05/2024 09:38:15	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	45.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:35:09	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	72.74	16/05/2024 09:38:21	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	44.99
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:35:09	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	72.71	16/05/2024 09:38:24	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	44.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:35:12	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	72.70	16/05/2024 09:38:28	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	43.99
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:36:48	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	72.00	16/05/2024 09:38:34	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	43.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:36:53	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	71.99	16/05/2024 09:38:34	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	40.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:36:59	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	70.00	16/05/2024 09:38:42	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	42.99
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:37:03	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	69.99	16/05/2024 09:39:09	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	39.99
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:37:03	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	69.00	16/05/2024 09:39:45	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	39.90
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:37:06	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	68.99	16/05/2024 09:39:49	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	39.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:37:09	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	68.90	16/05/2024 09:40:40	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	38.99
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:37:15	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	68.89	16/05/2024 09:41:01	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	38.90
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:37:26	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	68.00	16/05/2024 09:41:03	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	38.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:37:33	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	67.99	16/05/2024 09:41:44	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	37.99
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:37:41	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	50.00	16/05/2024 09:41:50	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	37.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:37:48	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	49.99	16/05/2024 09:41:59	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	36.99
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:37:55	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	49.90	16/05/2024 09:42:09	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	35.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:38:00	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	48.00	16/05/2024 09:42:15	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	34.99
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:38:01	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	49.89	16/05/2024 09:42:43	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	34.50
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:38:01	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	49.00	16/05/2024 09:42:56	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	34.49
VÁLIDO			VÁLIDO		
16/05/2024 09:38:06	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	47.99	16/05/2024 09:43:02	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	34.40
VÁLIDO			VÁLIDO		
			16/05/2024 09:43:25	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	34.39
			VÁLIDO		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

16/05/2024 09:43:29	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	VÁLIDO	34.00	16/05/2024 09:39:45	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	637.69
16/05/2024 09:43:36	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	33.90	16/05/2024 09:40:57	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	637.60
16/05/2024 09:44:59	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	33.89	16/05/2024 09:41:00	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	637.59
16/05/2024 09:45:51	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	33.80	16/05/2024 09:42:35	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	637.50
16/05/2024 09:46:19	2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	33.79	16/05/2024 09:42:49	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	637.49
16/05/2024 09:46:51	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	33.00	16/05/2024 09:43:10	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	637.40
LOTE 8 - LOTE 8							
16/05/2024 09:33:15	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	649.35	16/05/2024 09:43:28	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	637.39
16/05/2024 09:33:15	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	VÁLIDO	20,000.00	16/05/2024 10:05:35	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	635.00
16/05/2024 09:33:15	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	649.35	16/05/2024 10:05:46	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	630.00
16/05/2024 09:33:15	SC COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	640.00	16/05/2024 10:05:57	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	VÁLIDO	629.50
16/05/2024 09:33:15	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	649.35	16/05/2024 10:06:10	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	629.00
16/05/2024 09:33:32	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	639.99	16/05/2024 10:06:15	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	VÁLIDO	628.50
16/05/2024 09:34:09	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	638.00	16/05/2024 10:06:18	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	628.00
16/05/2024 09:34:15	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	637.99	16/05/2024 10:06:21	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	VÁLIDO	627.50
16/05/2024 09:37:20	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	637.98	16/05/2024 10:06:21	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	CANCELADO	327.00
16/05/2024 09:37:24	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	637.97	16/05/2024 10:06:25	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	627.00
16/05/2024 09:38:48	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	637.90	16/05/2024 10:06:38	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	VÁLIDO	626.50
16/05/2024 09:38:51	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	637.89	16/05/2024 10:06:43	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	626.00
16/05/2024 09:39:17	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	637.80	16/05/2024 10:06:49	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	VÁLIDO	625.50
16/05/2024 09:39:23	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	637.79	16/05/2024 10:06:52	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	625.00
16/05/2024 09:39:40	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	637.70				

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

16/05/2024 10:08:29	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	624.00	16/05/2024 10:14:20	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	460.00
16/05/2024 10:08:33	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	623.50	16/05/2024 10:14:22	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	459.50
16/05/2024 10:09:25	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	CANCELADO	520.00	16/05/2024 10:15:17	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	455.00
16/05/2024 10:09:28	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	519.50	16/05/2024 10:15:21	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	454.50
16/05/2024 10:10:47	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	623.00	16/05/2024 10:16:23	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	VÁLIDO	622.50
16/05/2024 10:11:27	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	515.00	16/05/2024 10:16:35	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	620.00
16/05/2024 10:11:31	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	514.50	16/05/2024 10:17:15	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	452.00
16/05/2024 10:13:04	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	510.00	16/05/2024 10:17:17	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	451.50
16/05/2024 10:13:08	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	509.50	16/05/2024 10:17:25	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	448.00
16/05/2024 10:13:22	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	495.00	16/05/2024 10:17:29	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	447.50
16/05/2024 10:13:41	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	494.50	16/05/2024 10:17:40	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	440.00
16/05/2024 10:13:48	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	490.00	16/05/2024 10:17:44	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	439.50
16/05/2024 10:13:50	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	489.50	16/05/2024 10:18:47	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	VÁLIDO	619.50
16/05/2024 10:13:54	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	480.00	16/05/2024 10:19:49	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	435.00
16/05/2024 10:13:56	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	479.50	16/05/2024 10:19:54	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	434.50
16/05/2024 10:14:00	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	475.00	16/05/2024 10:20:09	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	619.00
16/05/2024 10:14:02	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	474.50	16/05/2024 10:21:14	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	VÁLIDO	618.50
16/05/2024 10:14:08	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	470.00	16/05/2024 10:22:00	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	430.00
16/05/2024 10:14:10	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	469.50	16/05/2024 10:22:14	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	429.50
16/05/2024 10:14:14	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	465.00	16/05/2024 10:22:47	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	420.00
16/05/2024 10:14:16	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	464.50	16/05/2024 10:22:50	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	419.50